Evolução dos Serviços TARGET

Alterações operacionais

Departamento de Sistemas de Pagamentos

23 e 24 de maio de 2022

BANCO DE PORTUGAL
EUROSYSTEM

Agenda

1 **Enquadramento**

2 Procedimentos operacionais

3 Fim-de-semana de migração

4 Planeamento e documentação

Reminder

Evolução dos serviços TARGET

Situação atual

TARGET2
- Linhas de crédito
- Reservas mínimas
- Facilidades permanentes
- Operações com o Banco Central
- Liquidação de pagamentos
- Sistemas periféricos
- GUI
- *Static Data*
- Faturação
- *Network*

T2S
- Liquidação títulos
- Auto-colateralização
- GUI
- *Static Data*
- Faturação
- *Network*

TIPS
- Pagamentos imediatos
- GUI
- *Static Data*
- Faturação
- *Network*

Futuro

Central Liquidity Management
- Linhas de crédito
- Reservas Mínimas
- Facilidades Permanentes
- Operações com o Banco Central
- *Service Reference Data*
- GUI

RTGS
- *Pagamentos grande montante*
- *Sistemas periféricos*
- *GUI*
- *Reference Data*

T2S
- Liquidação títulos
- Auto-colateralização
- *GUI*
- *Reference Data*

TIPS
- *Pagamentos imediatos*
- *GUI*
- *Reference Data*

Common Reference Data Management (CRDM) *GUI*

Shared Operational Services

Data Warehouse *GUI*

Eurosystem Single Market Infrastructure Gateway (ESMIG)

\+ Migração para ISO 20022 e adoção do *V-shape*

\+ Horário de funcionamento alargado

O que já fizemos

Dezembro 2018

- Criação de uma equipa de projeto transversal (incluindo representantes de todas as áreas relevantes: IT, tesouraria, retalho, contabilidade, jurídica, entre outras);
- Nomeação do chefe de projeto;
- Alocação dos recursos necessários (financeiros e humanos); Iniciar a análise de impactos.

Março 2019

- Análise de impactos (técnicos e de negócio).

Setembro 2019

- Definição dos critérios para seleção do *Network Service Provider;*
- Conclusão da análise de impactos;
- Definição de requisitos de negócio e especificações funcionais. Conclusão da análise de impactos.

Dezembro 2019

- Definição da estratégia de ligação e escolher o *Network Service Provider.*

Março 2020

- Conclusão da definição dos requisitos de negócio e das especificações funcionais (funcionalidades core);
- Início do desenvolvimento do software.

COVID-19 | Alteração da estratégia de migração para ISO20022 por parte da SWIFT

28 julho 2020 | Adiamento da entrada em produção do projeto por um ano, para 21 de novembro 2022, e replaneamento dos *milestones*

O que já fizemos

Março 2021

- Início dos testes das aplicações internas;
- Conclusão da seleção do *Network Service Provider* e dos trabalhos preparatórios para assinatura do contrato.

Junho 2021

- Conclusão do desenvolvimento do software;
- Conclusão da contratação do Network Service Provider.

Agosto 2021

- Conclusão dos testes das aplicações internas (funcionalidades core);
- Testes de conetividade em ambiente de testes (início a 1 de setembro);
- Início da formação no âmbito dos testes de utilizador (*user testing*).

Novembro 2021

- Conclusão dos testes de conetividade em ambiente de testes;
- Conclusão da formação no âmbito dos testes de utilizador (*user testing*).

Dezembro 2021

- Início dos testes de utilizador (*user testing*), incluindo testes de certificação, testes de comunidade *end-to-end* e *migration dress rehearsals*.

O que ainda nos falta:

Maio 2022

- Testes de conetividade em ambiente de produção.

Julho 2022

- Conclusão dos testes de conetividade em ambiente de produção.

Agosto 2022

- Início das atividades de pré-migração e da definição dos dados de referência em ambiente de produção.

Setembro 2022

- Conclusão testes de utilizador (*user testing*), incluindo testes de certificação, testes de comunidade *end-to-end* e *migration dress rehearsals;*
- **Conclusão das adaptações legais e operacionais**

Outubro 2022

- Início das atividades de pré-migração e da definição dos dados de referência em ambiente de produção.

Novembro 2022

- Conclusão das atividades de migração no ambiente de produção;
- IMPLEMENTAÇÃO EM PRODUÇÃO (21 de novembro 2022)

Agenda

1 Enquadramento

2 **Procedimentos operacionais**

3 Fim-de-semana de migração

4 Planeamento e documentação

2 Procedimentos operacionais

1 Organização ao nível do Eurosistema

2 *Helpdesk* do Banco de Portugal

3 Calendário e horário de funcionamento

4 Adesão ao TARGET em novembro 2022

5 Adesão ao TARGET após novembro 2022

6 Procedimentos em situações de contingência

7 Incidentes

8 Procedimentos de suspensão

9 Faturação

2.1. Principais intervenientes ao nível do Eurosistema

Helpdesk

dos Bancos Centrais Nacionais

(incluindo do Banco de Portugal)

BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

TARGET

Service Desk

(4CB)

BANCA D'ITALIA EUROSISTEMA
BANCO DE ESPAÑA Eurosistema
BANQUE DE FRANCE EUROSYSTÈME
DEUTSCHE BUNDESBANK EUROSYSTEM

TARGET

Coordination Desk

(BCE)

BANCO CENTRAL EUROPEU
EUROSISTEMA

Crisis Managers

2.1. Principais intervenientes ao nível do Eurosistema

Helpdesk dos Bancos Centrais Nacionais

(incluindo do Banco de Portugal)

- ✓ Ponto de contato único da respetiva comunidade nacional para todas as questões técnicas e operacionais relacionadas com o TARGET (CLM, RTGS, T2S, TIPS);
- ✓ Garante o acompanhamento e suporte da comunidade nacional;
- ✓ Nas interações com outros Bancos Centrais e com o TARGET *Service Desk,* cada *helpdesk* é representado por um "*Settlement Manager*".

TARGET Service Desk (4CB)

- ✓ Inclui o *service desk* do CLM e RTGS, do TIPS e do T2S;
- ✓ É o ponto de contacto para os Banco Centrais, CSD (*Central Securities Depositories*) e NSP (*Network Service Provider*);
- ✓ Garante o acompanhamento, o apoio técnico e operacional aos Bancos Centrais;
- ✓ Nas interações com outros Bancos Centrais, o TARGET *Service Desk* é representado por um "TARGET *service manager*".

2.1. Principais intervenientes ao nível do Eurosistema

TARGET *Coordination Desk*

(BCE)

- ✓ É responsável por coordenar as atividades dos Bancos Centrais em situações normais e, sobretudo, em caso de incidente, incluindo a comunicação com o mercado;
- ✓ Na interação com os Bancos Centrais, é representado pelo TARGET *Coordinator,* o qual coordena as *conference calls* dos *Settlement Managers*.

Crisis Managers

Todos os Bancos Centrais Nacionais, o BCE e os 4CB nomeiam *Crisis Managers* os quais:

- ✓ São responsáveis pela tomada de decisão em situações anormais/incidentes;
- ✓ Representam as suas instituições nas *conference calls dos Crisis Managers.*

2 Procedimentos operacionais

1 Organização ao nível do Eurosistema

2 *Helpdesk* do Banco de Portugal

3 Calendário e horário de funcionamento

4 Adesão ao TARGET em novembro 2022

5 Adesão ao TARGET após novembro 2022

6 Procedimentos em situações de contingência

7 Incidentes

8 Procedimentos de suspensão

9 Faturação

2.2. *Helpdesk* do TARGET-PT

O *helpdesk* do TARGET-PT, assegurado pelo Banco de Portugal, é o ponto único de contato para a comunidade nacional, quer para questões técnicas, quer para questões operacionais.

Fluxos de comunicação:

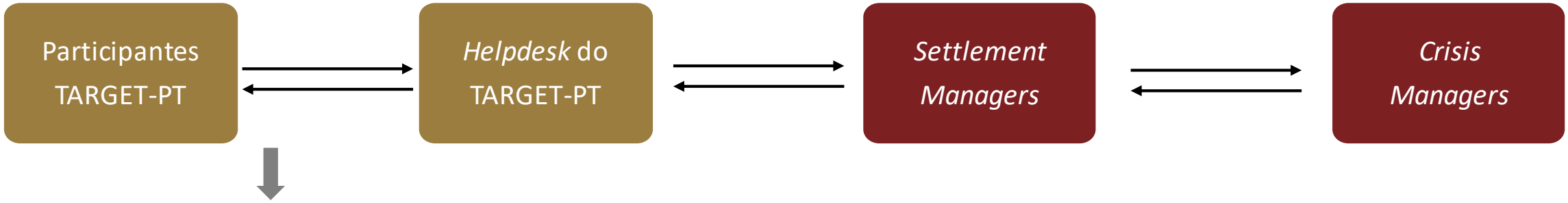

Comunicação via:

- *E-mail*: **target@bportugal.pt**
- Telefone: **21 31 30 240**
- *Broadcasts* via *TARGET Graphical User Interface (GUI)*

Horário de suporte após novembro 2022

Resultado do questionário à comunidade nacional sobre os horários de suporte

Questão 1. Em condições de funcionamento normal, qual o horário em que as áreas de negócio da instituição relevantes no âmbito dos serviços TARGET (em particular, as áreas de tesouraria e os interlocutores no âmbito dos serviços TARGET) irão estar disponíveis?

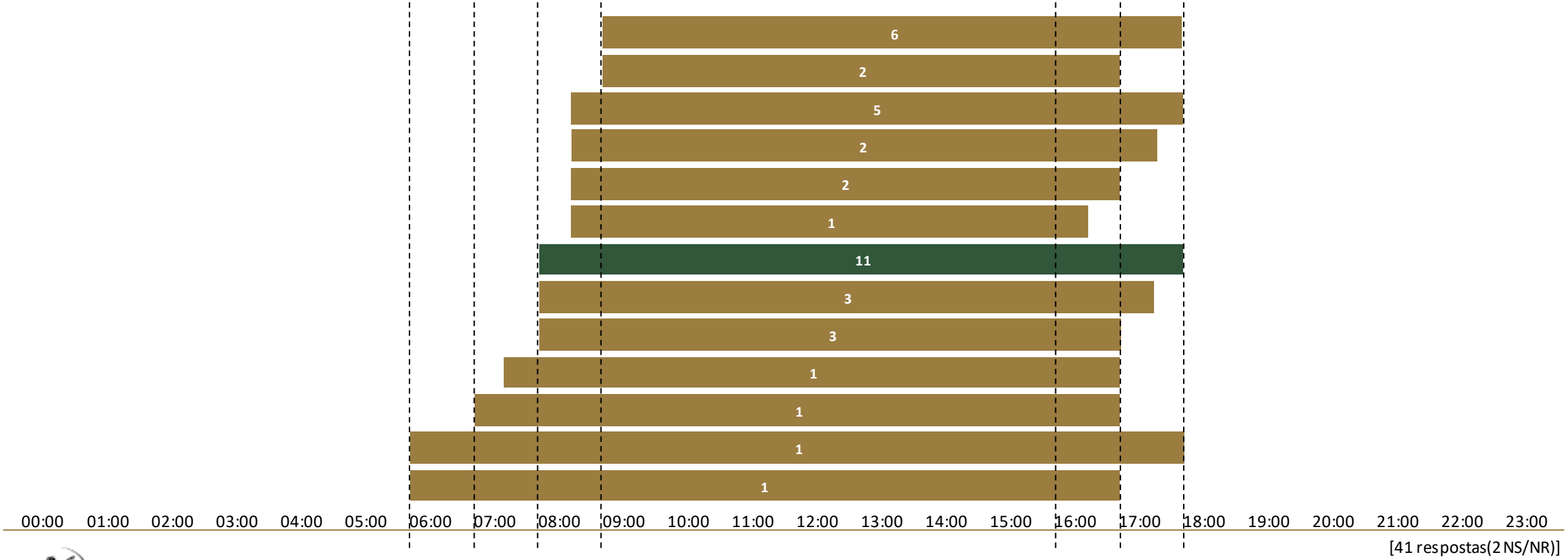

[41 respostas(2 NS/NR)]

Horário de suporte após novembro 2022

Resultado do questionário à comunidade nacional sobre o horário de suporte

Questão 2. Qual o horário em que a instituição considera necessário suporte por parte do Banco de Portugal no âmbito dos serviços TARGET (por exemplo, para ativar os procedimentos de contingência ou para responder a outras questões de negócio)?

O Banco de Portugal está a analisar qual o horário de suporte a fornecer, de acordo com as necessidades expressas pela comunidade nacional e com as responsabilidades ao nível do Eurosistema, e irá comunicar assim que o mesmo se encontre definido.

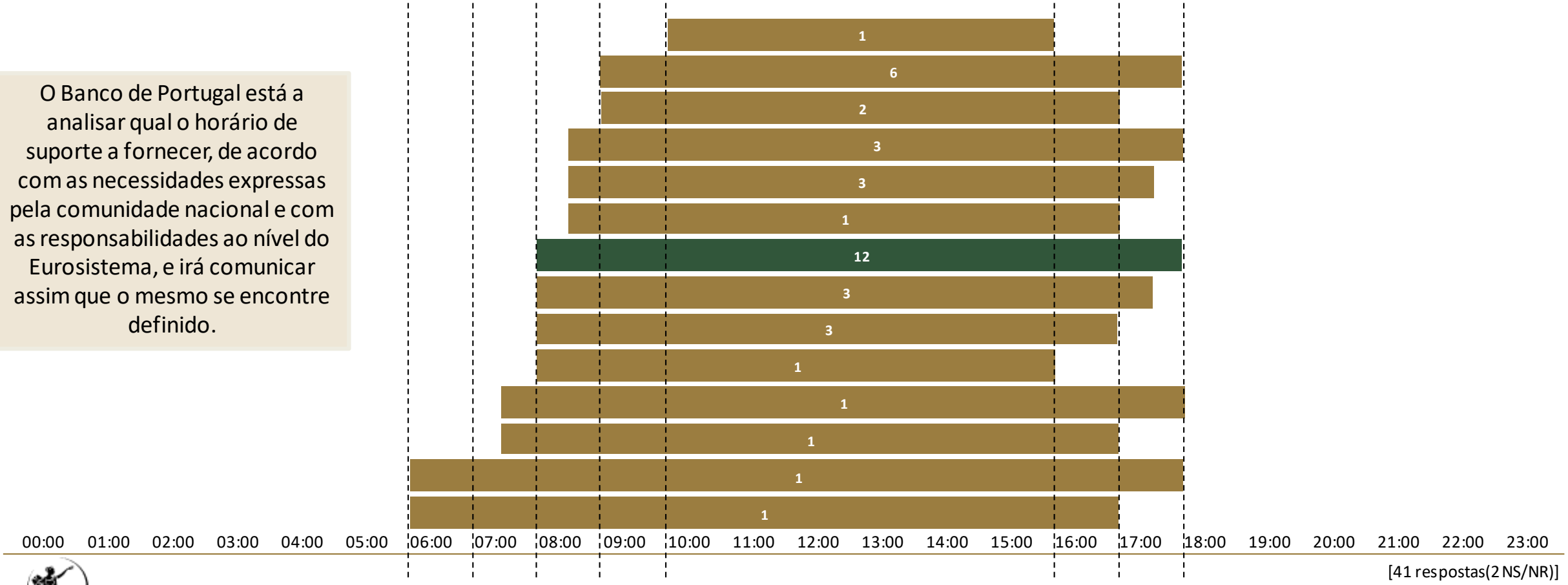

[41 respostas(2 NS/NR)]

2 Procedimentos operacionais

1 Organização ao nível do Eurosistema

2 *Helpdesk* do Banco de Portugal

3 Calendário e horário de funcionamento

4 Adesão ao TARGET em novembro 2022

5 Adesão ao TARGET após novembro 2022

6 Procedimentos em situações de contingência

7 Incidentes

8 Procedimentos de suspensão

9 Faturação

2.3. Calendário

- O RTGS e CLM estão disponíveis de segunda a sexta-feira, exceto dia 1 de janeiro, sexta-feira Santa, segunda-feira de Páscoa, 1 de maio, 25 e 26 de dezembro.
- O T2S está disponível de segunda a sexta-feira, exceto 25 e 26 de dezembro. No dia 1 de janeiro, Sexta- feira Santa, segunda-feira de Páscoa e 1 de maio não existem liquidações em euros.
- O TIPS está disponível 24/7/365.

Closing days	Sábado	Domingo	*1 de janeiro*	*Sexta-feira Santa*	*Segunda-feira de Páscoa*	*1 de maio*	*25 de dezembro*	*26 de dezembro*
CLM	**Indisponível**							
RTGS	**Indisponível**							
T2S	**Indisponível**		**Fechado para liquidações em euros** Apenas podem ser processadas instruções *Free of Payment (FoP)*				**Indisponível**	
TIPS	**Disponível**							

2.3. Calendário

O calendário do RTGS, CLM e T2S pode ser consultado através do **Business *Day Management*** *(BDM).*

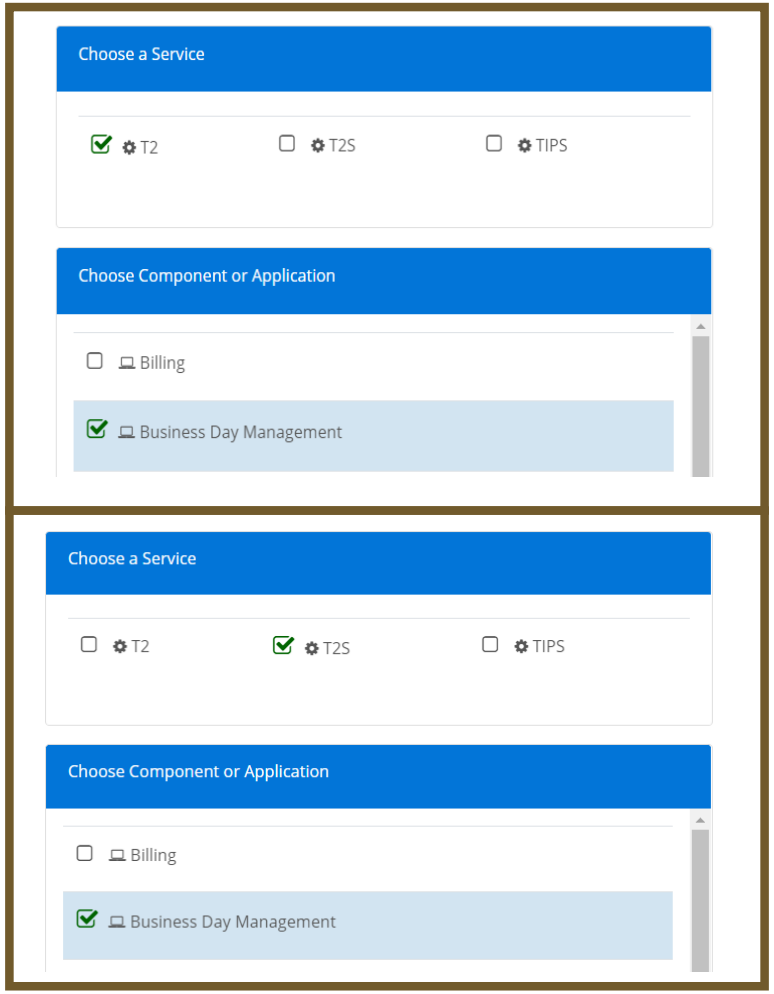

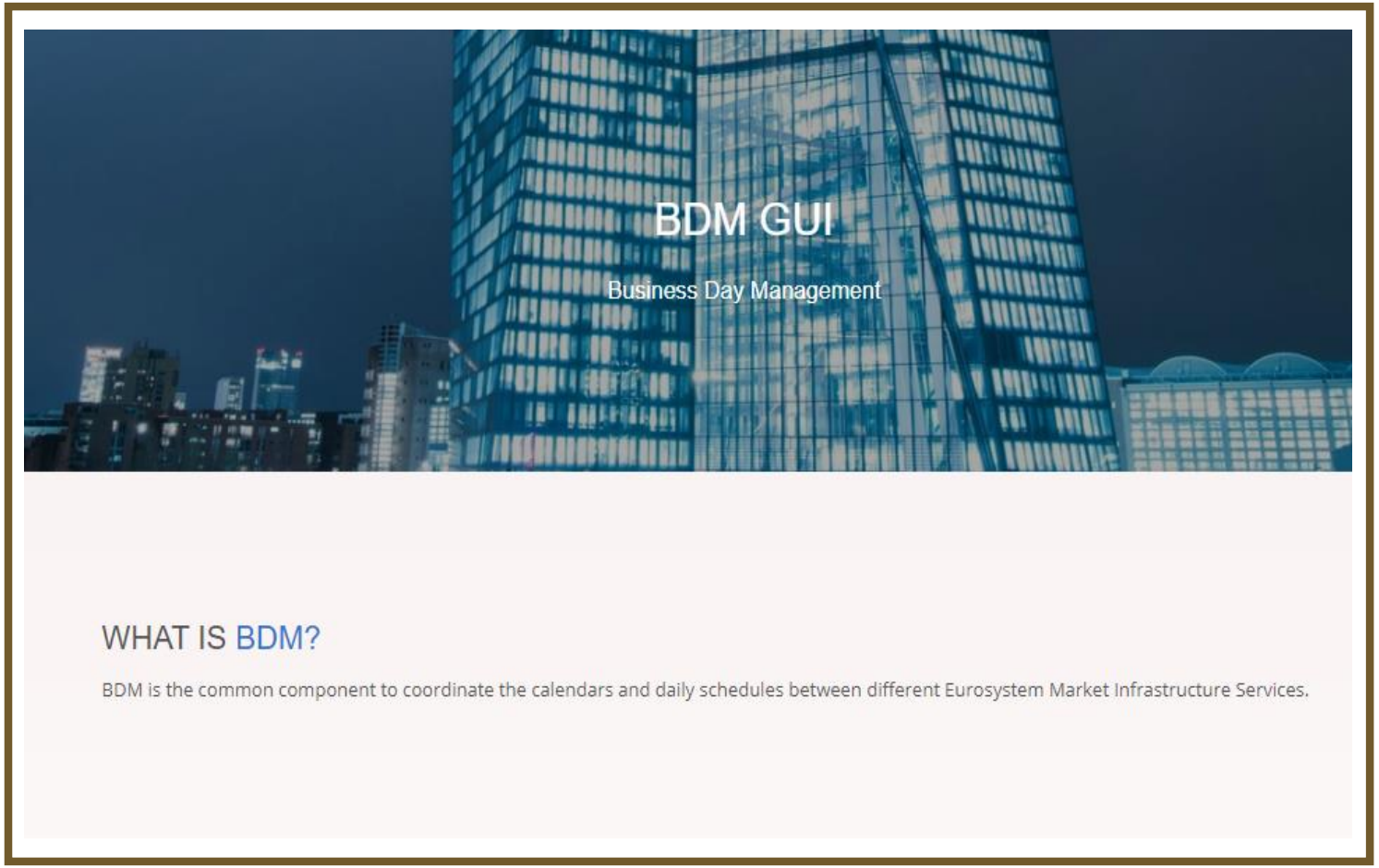

2.3. Calendário

O **Calendário** (*Business Day Management* > *Calendars*) permite visualizar informação sobre os dias de abertura e encerramento do CLM, RTGS e do T2S.

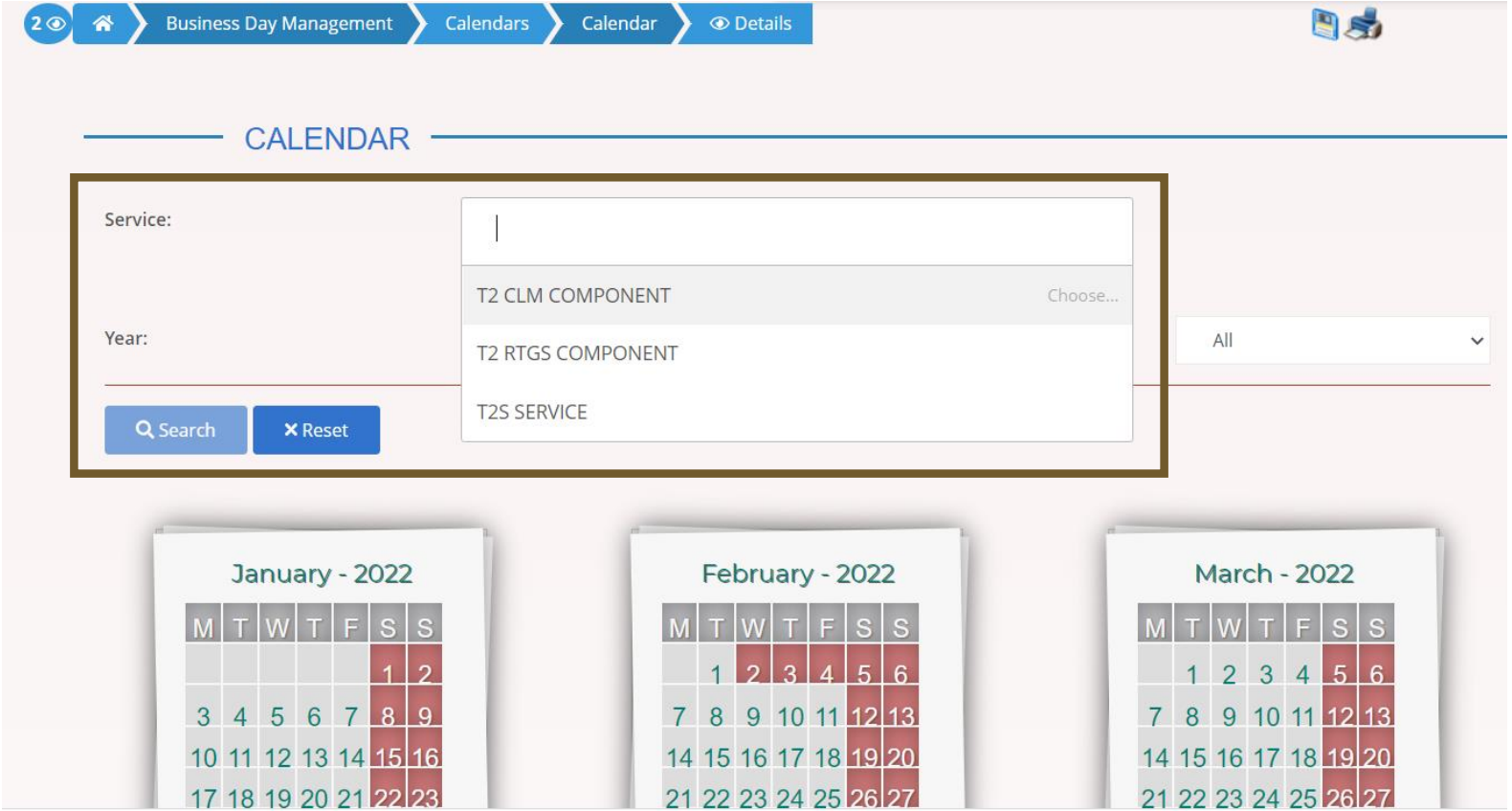

Calendário : *Business Day Management > Calendars*

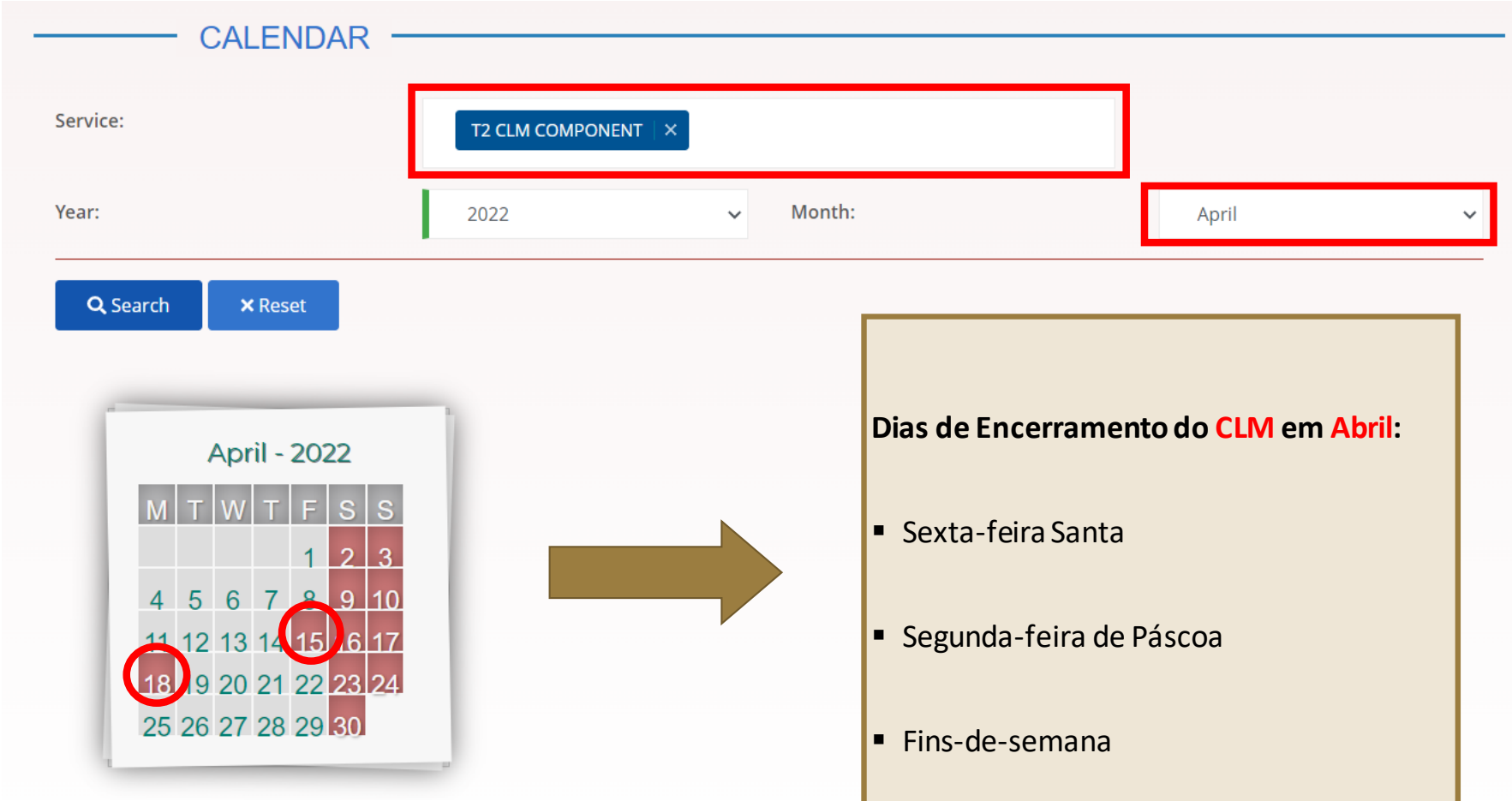

Dias de Encerramento do CLM em Abril:

- Sexta-feira Santa
- Segunda-feira de Páscoa
- Fins-de-semana

2.3. Horário de funcionamento

Após 21 novembro 2022:

Mais tempo para:

- Pagamentos interbancários;
- Pagamentos a clientes;
- Liquidação de operações de sistemas periféricos.

Janela de manutenção no RTGS, CLM e T2S:

- Durante a semana é opcional. Se ocorrer, será entre as 02:00 - 04:00 PT;
- Ocorre obrigatoriamente ao fim-de-sema, entre as 01:30 de Sábado até à 1:30 de Segunda-feira PT.

T2S mandatory cash sweep:

- Deixará de ocorrer mas pode ser configurada uma *standing order* para transferir a liquidez.

Horário durante a semana [horas PT]

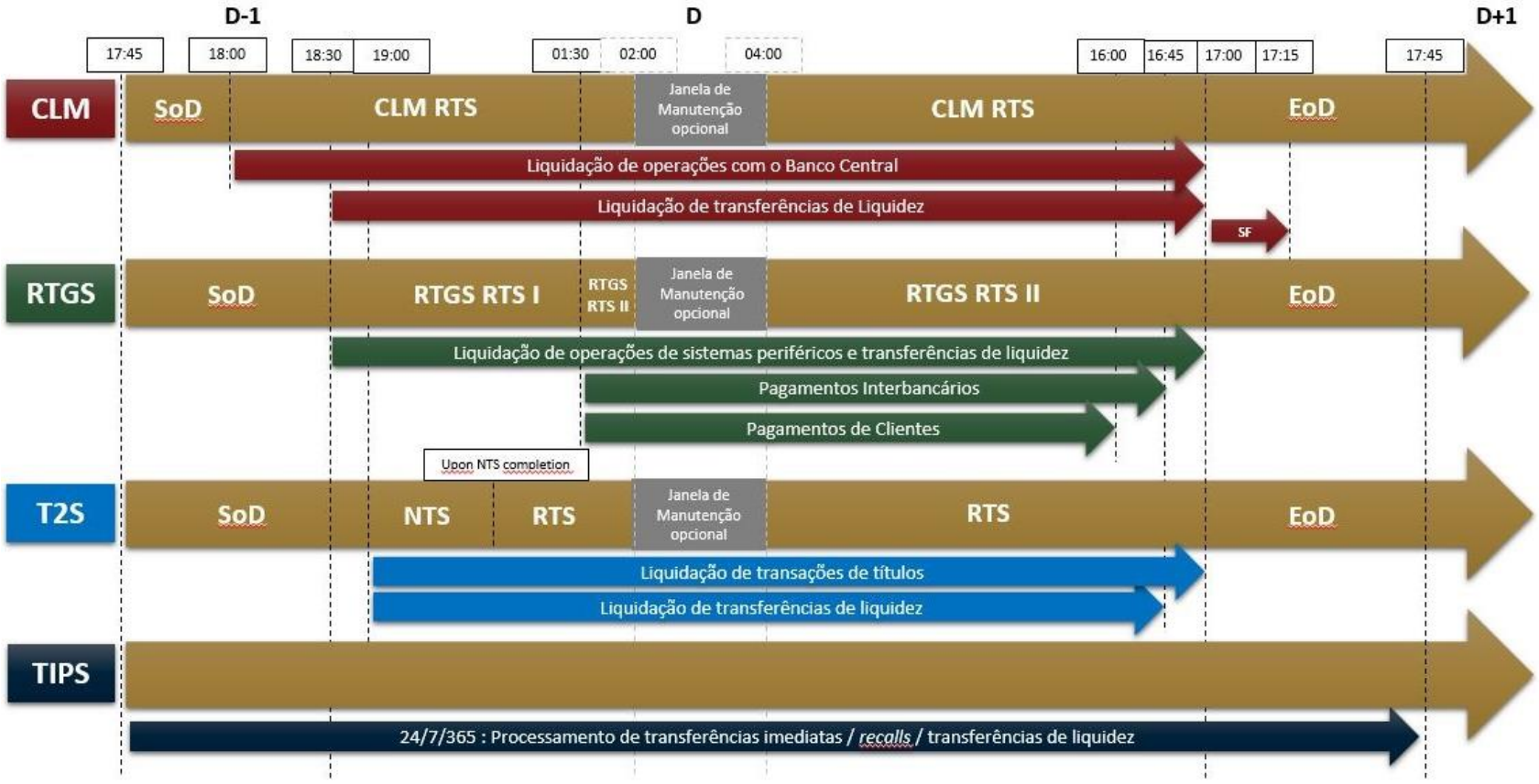

Legenda: *SoD – Start-of-day; NTS - Night-time Settlement; RTS – Real-time Settlement; EoD – End-of-day; CBOs – Central Bank Operations; LT – Transferências de liquidez (Liquidity Transfers)*

2.3. Horário de funcionamento [horas PT]

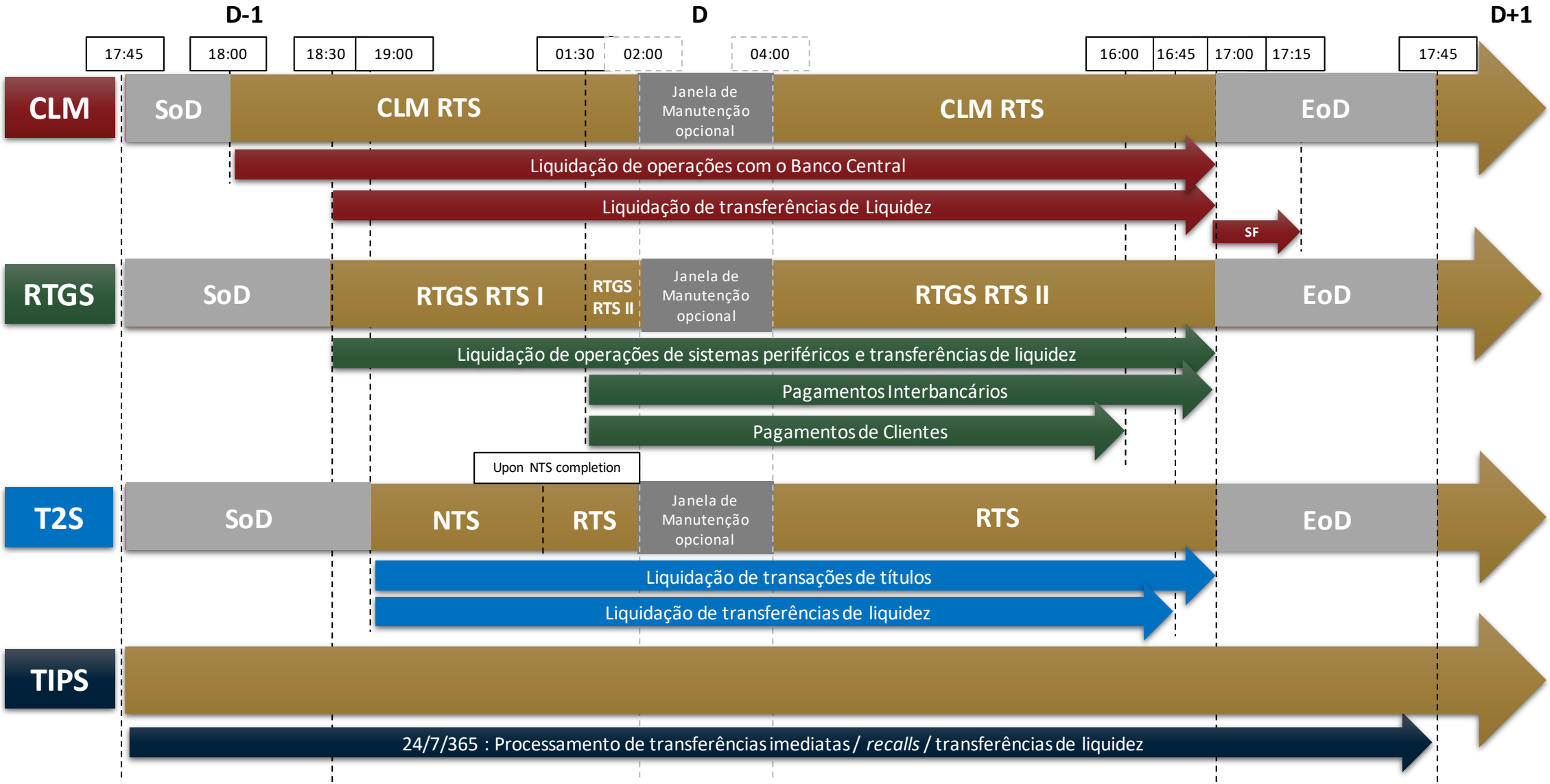

2.3. Horário de funcionamento | Dia de negócio no CLM, RTGS e T2S

Período (PT)	**CLM**	**RTGS**	**T2S**
Start of Day **(SoD)** **17:45 - 18:00** **17:45 - 18:30** **17:45 - 19:00**	**17:45 – 18:00*** ▪ Mudança do dia de negócio; ▪ Execução das *standing orders* para reserva de liquidez para liquidação de operações com o Banco Central; ▪ Revalidação dos pagamentos com data-valor futura.	**17:45 – 18:30*** ▪ Mudança do dia de negócio; ▪ Processamento das *standing orders* para reservas de liquidez e limites; ▪ Revalidação dos pagamentos com data-valor futura.	**17:45 – 19:00*** ▪ Mudança do dia de negócio; ▪ Revalidação das transações de títulos cuja liquidação falhou na *intended settlement date*; ▪ Processamento da informação sobre os títulos elegíveis e respetiva valorização no âmbito da auto-colateralização de Banco Central.

*Mais 15 minutos no último dia de negócio do período de manutenção de reservas mínimas.

2.3. Horário de funcionamento | Dia de negócio no CLM, RTGS e T2S

Período (PT)

CLM RTS
18:00 -17:00

RTGS
RTS I
18:30 - 01:30
RTS II
01:30 - 17:00

T2S
Night-Time Settlement (NTS)
19:00 – 22:30
Real-time settlement
22:30 – 17:00

CLM

18:00* - 17:00

Pelas 18:00*:

- Reembolso de *marginal lendings* e depósitos *overnight.*
- Transferências de liquidez automáticas da *RTGS DCA* para a *MCA* em caso de falta de liquidez (na MCA) para liquidar operações no CLM*;*
- Início do processamento das operações com o Banco Central (incluindo *standing facilities*).

Pelas 18:30:

- Processamento de *standing orders* para transferência de liquidez (caso tenham sido definidas);
- Início do processamento de transferências de liquidez

Até às 17:00:

- Processamento das operações com o Banco Central.
- Processamento de transferências de liquidez (transferências de liquidez para o T2S serão rejeitadas pelo T2S após as 16:45)

17:00

- Alterações de reservas e pagamentos em fila de espera são rejeitadas.
- Propagação para o CLM dos dados de referência recolhidos no CRDM.

RTGS

18:30* - 17:00

Entre as 18:30* e as 01:30:

- Liquidações dos sistemas periféricos: procedimentos A - Liquidação multilateral standard, B - Liquidação multilateral simultânea e E - Liquidação bilateral;
- Processamento de *standing orders* para transferência de liquidez para *sub-accounts* e *technical accounts,* no âmbito do procedimento C - Liquidação em contas dedicadas (sub-accounts) e D - Liquidação em contas dedicadas (*technical accounts*) dos sistemas periféricos, respetivamente;
- Processamento de transferência de liquidez: *standing orders,* transferências de liquidez imediatas, *rule-based liquidity transfers* e transferências de liquidez automáticas da *RTGS DCA para a MCA* em caso de falta de liquidez (na MCA) para liquidar operações no CLM*;*

Entre as 01:30 e as 16:00 (cut-off para pagamentos de clientes)

- Processamento de pagamentos de clientes;

Entre as 01:30 e as 17:00 (cut-off interbancário)

- Processamento de operações dos sistemas periféricos, de transferências de liquidez e de pagamentos interbancários;

Após as 17:00 (cut-off para o RTS II/Cut-off interbancário)

- Alterações de reservas ou limites e pagamentos em fila de espera são rejeitadas.
- Liquidez remanescente nas *sub-accounts* é transferida para RTGS DCAs associada;
- Execução de *standing orders* depois da última tentativa de liquidação;
- Propagação para o RTGS dos dados de referência recolhidos no CRDM.

T2S

19:00 – 17:00

Após as 19:00: Processamento de transferências de liquidez (as *standing orders* para transferência de liquidez executadas no CLM e RTGS às 18:30 são processadas no T2S às 19:00) e transações de títulos;

15:00: *Delivery-versus-Payment (DVP) cut-off;*

15:30:

- Reembolso automático da auto-colateralização de Banco Central;
- *Optional automated cash sweep* (se configurado através de uma *standing order*);

16:40: BATM (*Bilaterally Agreed Treasury Management*) e *Central Bank Operations cut-off;*

16:45:

- *Cut-off* para transferências de liquidez do CLM/RTGS/TIPS para o T2S e vice-versa;
- *Automated cash sweep* ***opcional*** [*automated cash sweep* deixa de ser obrigatório mas pode ser configurado através de uma *standing order*];

17:00: *Free-of-Payment (FOP) cut-off.*

*Mais 15 minutos no último dia de negócio do período de manutenção de reservas mínimas.

2.3. Horário de funcionamento | Dia de negócio no CLM, RTGS e T2S

Período (PT)	**CLM**	**RTGS**	**T2S**
Janela de Manutenção **Não opcional** **01:30 (sábado) - 01:30 (segunda)** (fins-de-semana & dias de encerramento do TARGET) **Opcional** **02:00 - 04:00**	▪ **Durante a Janela de Manutenção não é possível aceder ao Graphical User Interface (GUI)** do CLM, RTGS, T2S, CRDM ou DWH. ▪ Ficheiros e mensagens enviadas em modo *Aplication-to-Aplication* (A2A) ficam em espera (nas *queues* do *network service provider)* até ao fim da janela de manutenção.		
End-of-Day (EoD) **17:00 - 17:45***	**17:15*** ▪ *Cut-off* para o recurso a *standing facilities.* **17:40*** ▪ Cálculo do saldo agregado dos participantes (considerando a liquidez nas contas RTGS, TIPS e T2S); ▪ Liquidação de *marginal lendings* automáticas; ▪ Criação dos relatórios de fim de dia.	**17:00** ▪ Criação dos relatórios de fim de dia.	**17:00 – 17:45** ▪ Criação dos relatórios de fim de dia.

*Mais 15 minutos no último dia de negócio do período de manutenção de reservas mínimas.

2.3. Horário de funcionamento | Dia de negócio no CLM, RTGS e T2S

O horário do dia de negócio do *RTGS, CLM e T2S* pode ser consultado através do Business *Day Management (BDM).*

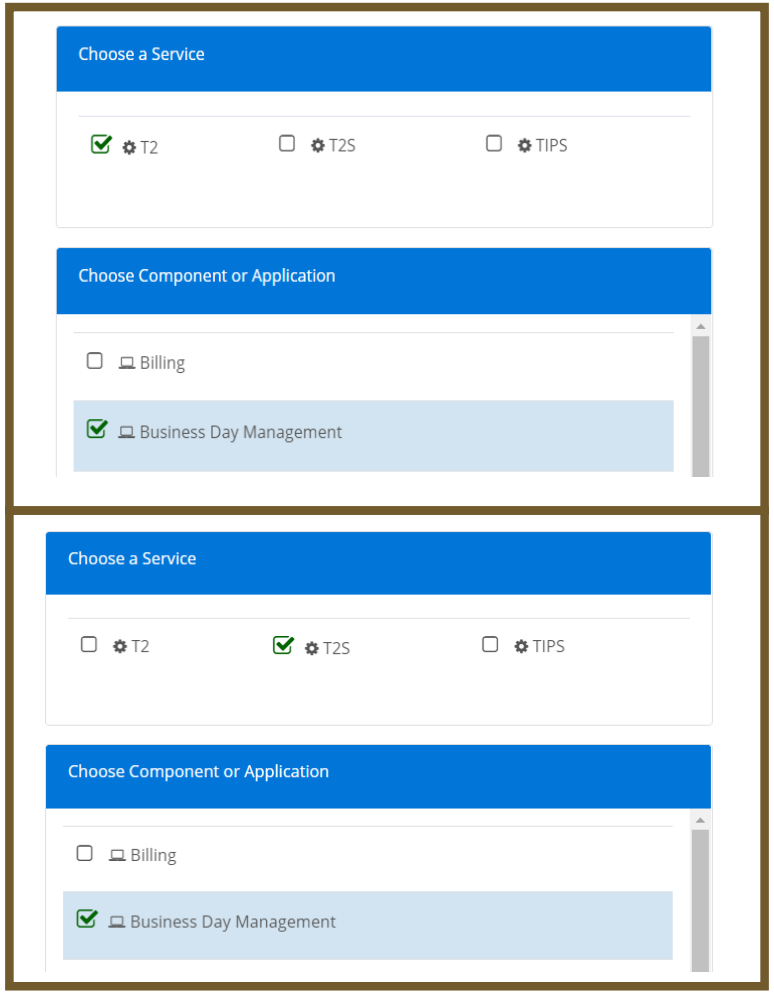

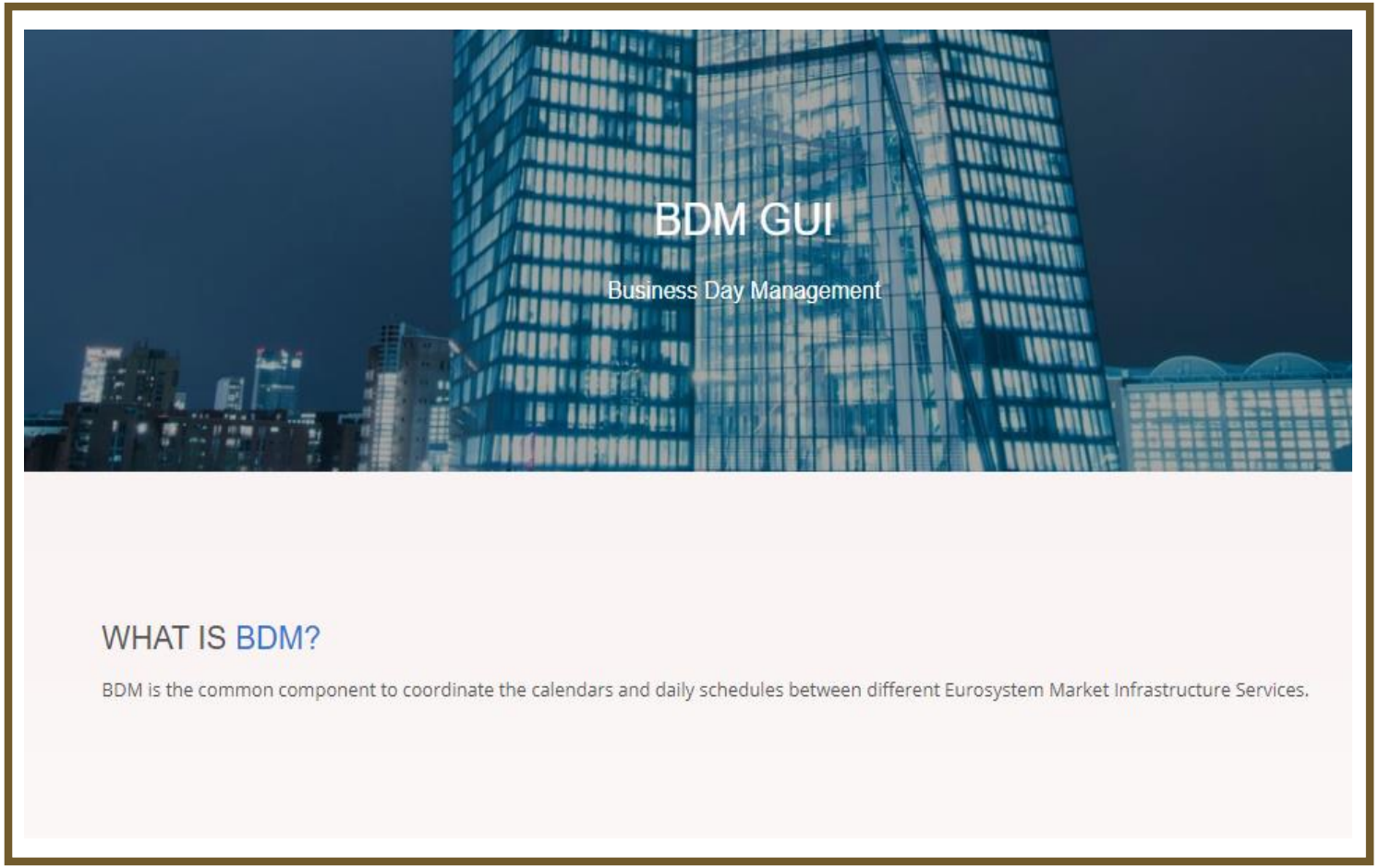

2.3. Horário de funcionamento | Dia de negócio no CLM, RTGS e T2S

O ecrã ***Business Day Management > Settlement Day*** permite obter informação sobre os eventos durante o dia de negócio do CLM, RTGS e T2S.

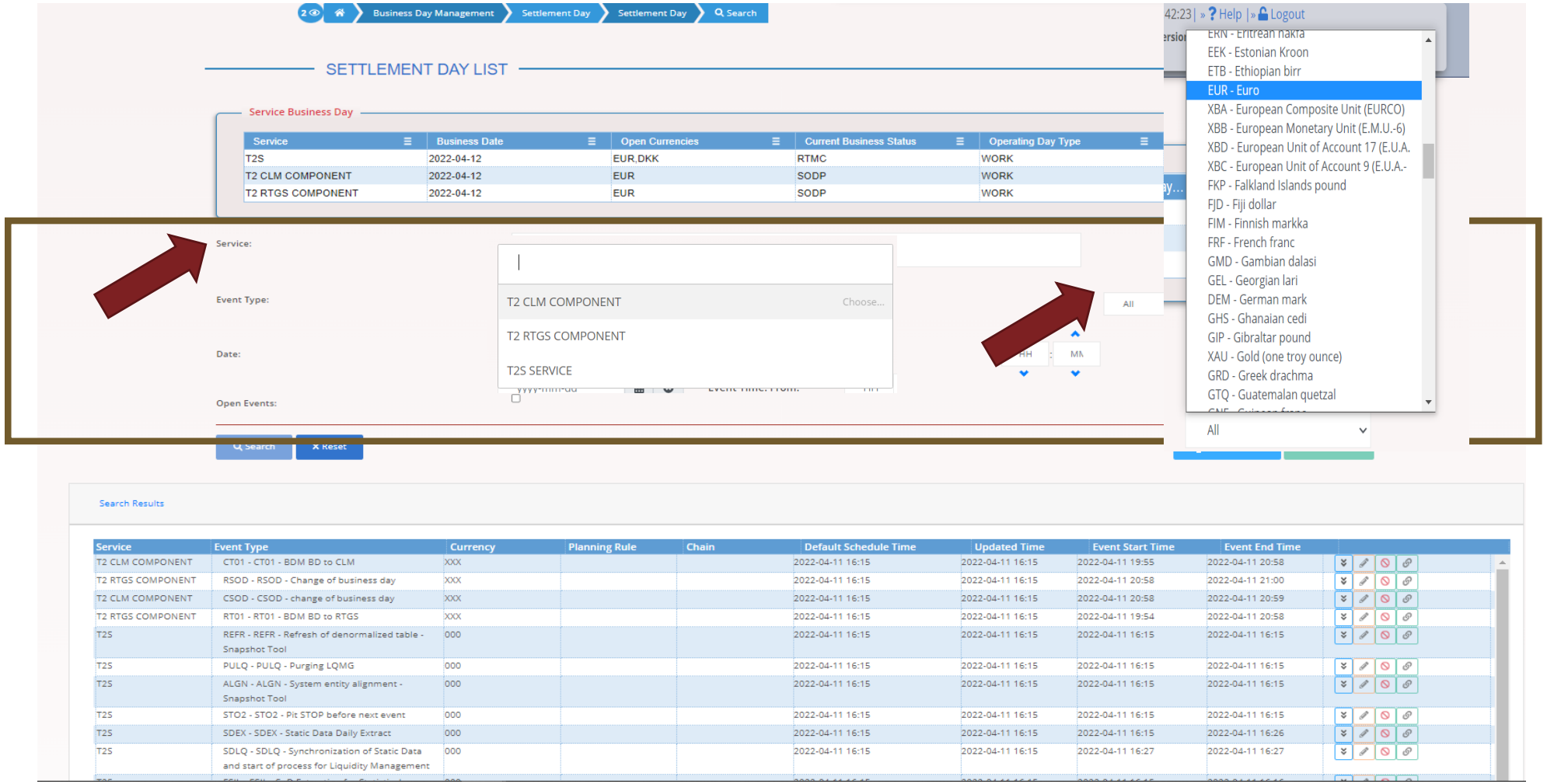

2.3. Horário de funcionamento | Dia de negócio no CLM, RTGS e T2S

O ecrã ***Business Day Management > Settlement Day*** permite obter informação sobre os eventos durante o dia de negócio do CLM, RTGS e T2S.

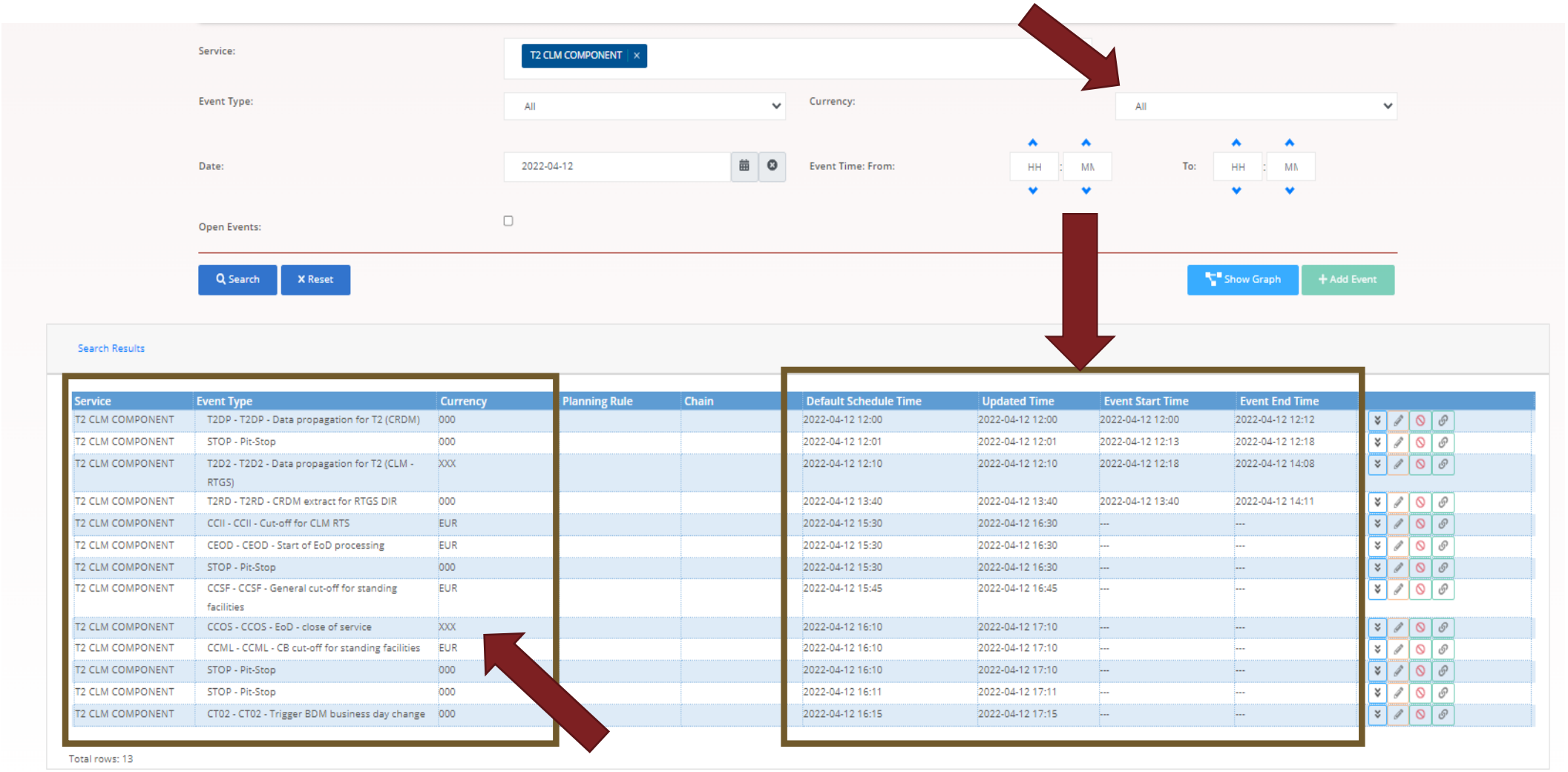

Service	Event Type	Currency	Planning Rule	Chain	Default Schedule Time	Updated Time	Event Start Time	Event End Time
T2 CLM COMPONENT	T2DP - T2DP - Data propagation for T2 (CRDM)	000			2022-04-12 12:00	2022-04-12 12:00	2022-04-12 12:00	2022-04-12 12:12
T2 CLM COMPONENT	STOP - Pit-Stop	000			2022-04-12 12:01	2022-04-12 12:01	2022-04-12 12:13	2022-04-12 12:18
T2 CLM COMPONENT	T2D2 - T2D2 - Data propagation for T2 (CLM - RTGS)	XXX			2022-04-12 12:10	2022-04-12 12:10	2022-04-12 12:18	2022-04-12 14:08
T2 CLM COMPONENT	T2RD - T2RD - CRDM extract for RTGS DIR	000			2022-04-12 13:40	2022-04-12 13:40	2022-04-12 13:40	2022-04-12 14:11
T2 CLM COMPONENT	CCII - CCII - Cut-off for CLM RTS	EUR			2022-04-12 15:30	2022-04-12 16:30	---	---
T2 CLM COMPONENT	CEOD - CEOD - Start of EoD processing	EUR			2022-04-12 15:30	2022-04-12 16:30	---	---
T2 CLM COMPONENT	STOP - Pit-Stop	000			2022-04-12 15:30	2022-04-12 16:30	---	---
T2 CLM COMPONENT	CCSF - CCSF - General cut-off for standing facilities	EUR			2022-04-12 15:45	2022-04-12 16:45	---	---
T2 CLM COMPONENT	CCOS - CCOS - EoD - close of service	XXX			2022-04-12 16:10	2022-04-12 17:10	---	---
T2 CLM COMPONENT	CCML - CCML - CB cut-off for standing facilities	EUR			2022-04-12 16:10	2022-04-12 17:10	---	---
T2 CLM COMPONENT	STOP - Pit-Stop	000			2022-04-12 16:10	2022-04-12 17:10	---	---
T2 CLM COMPONENT	STOP - Pit-Stop	000			2022-04-12 16:11	2022-04-12 17:11	---	---
T2 CLM COMPONENT	CT02 - CT02 - Trigger BDM business day change	000			2022-04-12 16:15	2022-04-12 17:15	---	---

2 Procedimentos operacionais

1 Organização ao nível do Eurosistema

2 *Helpdesk* do Banco de Portugal

3 Calendário e horário de funcionamento

4 Adesão ao TARGET em novembro 2022

5 Adesão ao TARGET após novembro 2022

6 Procedimentos em situações de contingência

7 Incidentes

8 Procedimentos de suspensão

9 Faturação

2.4. Adesão ao TARGET em Novembro 2022

Passos seguidos até ao momento:

Até ao final de 2020

- Continuação do desenvolvimento do *software*;
- Conclusão de eventuais especificações funcionais em falta.

1 março 2021

- Início dos testes das aplicações internas.

31 março 2021

- Conclusão da seleção do *Network Service Provider* e dos trabalhos preparatórios para assinatura do contrato.

30 junho 2021

- Conclusão do desenvolvimento do *software*;
- Conclusão da contratação do *Network Service Provider.*

31 agosto 2021

- Conclusão dos testes das aplicações internas (funcionalidades *core*);
- Testes de conetividade em ambiente de testes (início a 1 de setembro);
- Início da formação no âmbito dos testes de utilizador (*user testing*).

30 novembro 2021

- Conclusão dos testes de conetividade em ambiente de testes;
- Conclusão da formação no âmbito da fase de *user testing*.

1 dezembro 2021

- Início dos testes de utilizador (*user testing*), incluindo testes de certificação, testes de comunidade *end-to-end* e *migration dress rehearsals*.

Passos a seguir até novembro 2022

1 maio 2022

- Testes de conetividade em ambiente de produção.

31 maio 2022

- Preenchimento dos formulários (produção).

31 julho 2022

- Conclusão dos testes de conetividade em ambiente de produção.

22 agosto 2022

- Início das atividades de pré-migração e da definição dos dados de referência em ambiente de produção.

30 setembro 2022

- Conclusão testes de utilizador (*user testing*), incluindo testes de certificação, testes de comunidade *end-to-end* e *migration dress rehearsals*;

- Conclusão das adaptações legais e operacionais.

31 outubro 2022

- Conclusão das atividades de pré-migração.

18 a 21 novembro 2022

- Fim-de-semana de migração

Formulário de registo

Envio do formulário de produção ao Banco de Portugal

01/07/2022: Data-limite para envio ao Banco de Portugal dos formulários devidamente preenchido e assinados

Até 31/05/2022: Data a partir da qual os formulários podem ser remetidos ao Banco de Portugal para validação

21/11/2022: *Activation date* do formulário

Reminder

Formulário de registo

- Para o registo nos novos serviços TARGET é necessário preencher **um único formulário**, em formato Excel, o qual permite indicar os dados de referência a configurar.
- Ao abrir o formulário, são apresentadas algumas **instruções importantes**:
  - **Não é aconselhável ter outros ficheiros Excel abertos** durante a utilização do formulário, uma vez que este pode não funcionar corretamente;
  - É aconselhável ter um documento (*word* ou *notepad*) com informação útil, como por exemplo o BIC, os números de conta que serão utilizados, entre outros;
  - Os campos que aparecem bloqueados, a cinzento, não são passíveis de preenchimento;
  - Quando os campos têm algum erro, irão ficar sombreados a vermelho e irá aparecer uma mensagem a justificar o erro associado;
  - Com a conclusão do preenchimento do formulário, o participante deve selecionar a opção "*Finish Registration*". Será gerado um ficheiro excel com toda a informação inserida no formulário, distribuída ao longo de diversas *sheets*.

Formulário de registo

Faturação

- Os dados inseridos no bloco *B) Invoice Address*, serão utilizados para o processamento das faturas;
- No campo "VAT ID" solicitamos que indiquem o vosso NIPC;
  - ➢ Se for indicada uma MCA aberta junto de um Banco Central que não o Banco de Portugal, o formulário também terá que ser assinado pelo detentor da MCA em questão.

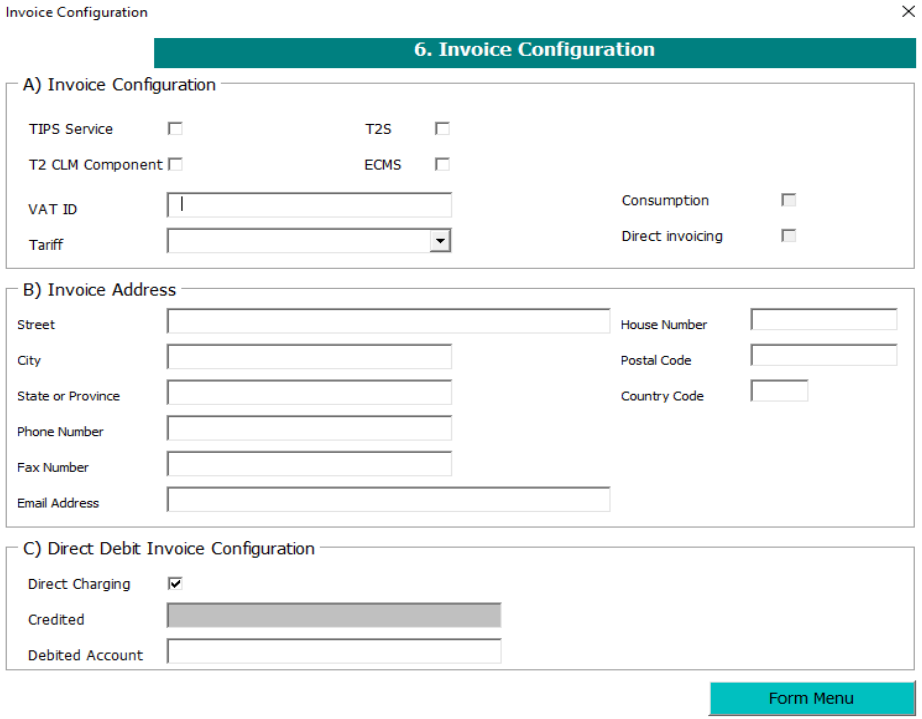

Invoice Configuration	
A) Invoice Configuration	
TIPS service	
T2 CLM component	
VAT ID	
Tariff	
B) Invoice Address	
Invoice Street	
Invoice House Number	
Invoice Country Code	
Invoice City	
Invoice Postal Code	
Invoice State Or Province	
Invoice Phone Number	
Invoice Fax Number	
Invoice Email Address	
C) Direct Debit Invoice Configuration	
Direct Charging	TRUE
Debited Account	

Formulário de registo

Validação e assinatura do formulário de produção

- Depois do participante concluir o preenchimento do formulário e carregar em "***Finish Registration***", é gerado um ficheiro *excel*, com toda a informação. Este ficheiro excel deve ser enviado para o Banco de Portugal, para validação, para o e-mail target@bportugal.pt.

- Após validação por parte do Banco de Portugal, o participante deve utilizar o botão "PRINT", de forma a criar um *.pdf* para assinatura **por pessoas devidamente autorizadas junto do Banco de Portugal.**

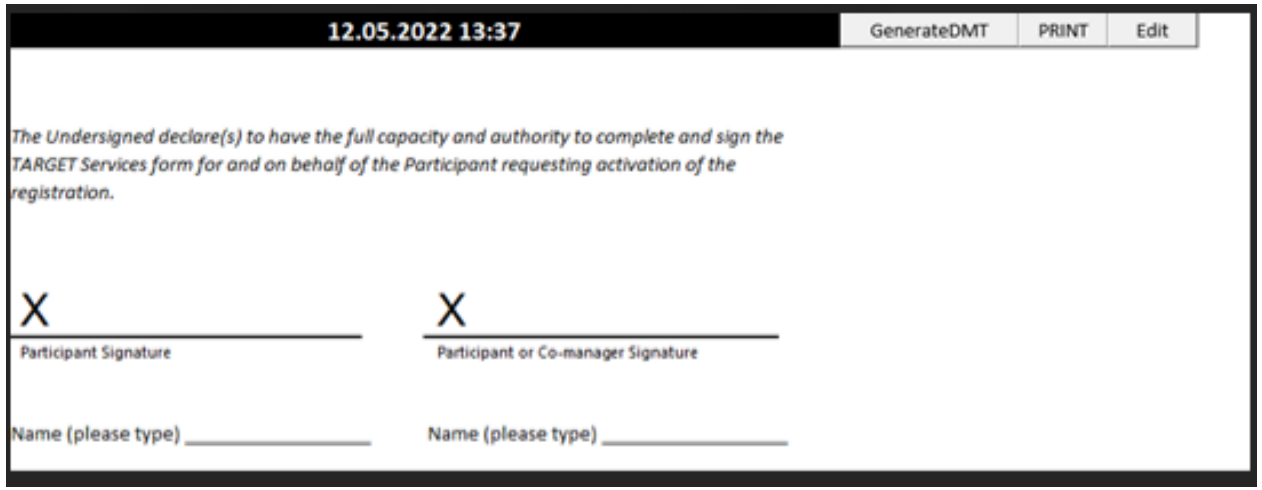

! Os formulários de produção têm que ser assinados e remetidos ao Banco de Portugal em papel.

Formulário de registo

Alterar ou atualizar a informação indicada no primeiro registo do formulário

Quando for necessário **efetuar alterações ou atualizações aos dados de referência**, o participante deve utilizar a **opção do "*Edit*"** e:

- Na **seção 0. *Opening Form***: no campo *Form Type* deve selecionar *Modify,* no campo *Reference* deve atribuir uma nova referência ao formulário e, no campo *Related Reference* deve indicar colocar a referência que tinha sido atribuída anteriormente ao formulário;

- **Assegurar que o formulário a enviar ao Banco de Portugal não perdeu nenhum informação.** Para tal, o participante deve entrar em todas as secções do formulário que se encontram preenchidas, mesmo que não pretenda efetuar alterações em determinadas seções do mesmo.

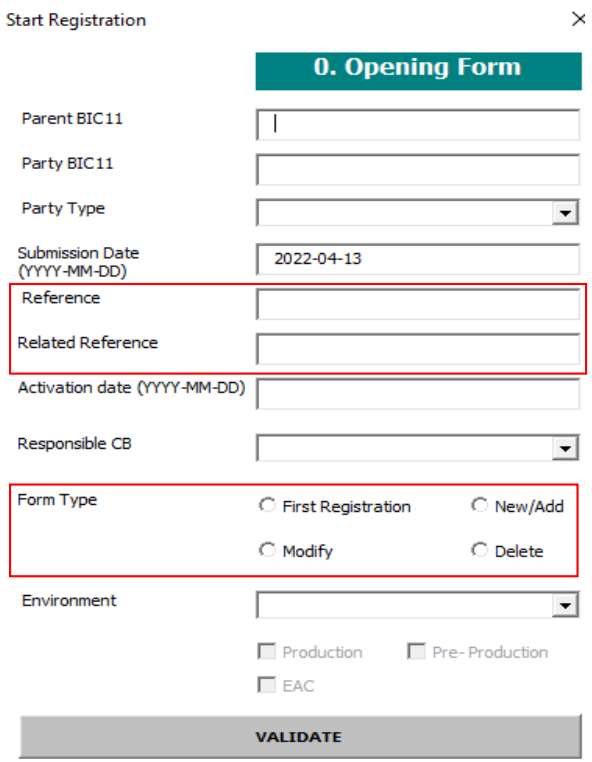

Formulário de registo

O guião para o preenchimento do formulário em produção encontra-se disponível no site do Banco de Portugal.

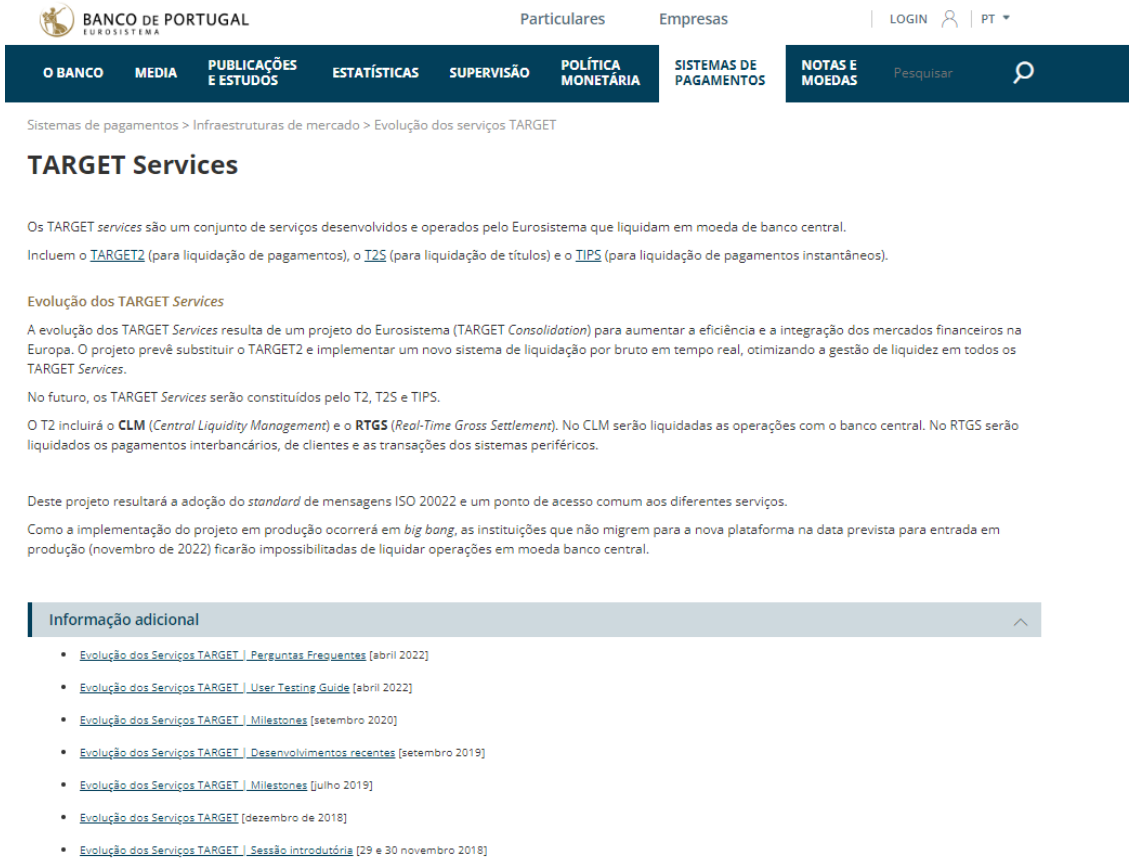

Para informação adicional sobre o preenchimento do formulário podem ainda consultar o TARGET Services Registration and Onboarding Guide.

2 Procedimentos operacionais

1 Organização ao nível do Eurosistema

2 *Helpdesk* do Banco de Portugal

3 Calendário e horário de funcionamento

4 Adesão ao TARGET em novembro 2022

5 Adesão ao TARGET após novembro 2022

6 Procedimentos em situações de contingência

7 Incidentes

8 Procedimentos de suspensão

9 Faturação

Atividades a efetuar

01 Envio à Direção do Departamento de Sistemas de Pagamentos de carta a solicitar a adesão aos serviços TARGET.

02 Análise de elegibilidade por parte do Banco de Portugal.

03 Atividades de preparação para a adesão ao ambiente de testes.

04 Atividades de preparação para a adesão ao ambiente de produção.

05 Entrada em produção.

Atividades a efetuar

03 Atividades em **ambiente de testes**

- ✓ E-*ordering* SWIFT/SIA-COLT dos serviços para ligação ao ESMIG/TARGET;
- ✓ Aprovação do *e-ordering* por parte do Banco de Portugal;
- ✓ Preenchimento do formulário de registo;
- ✓ Validação do formulário por parte do Banco de Portugal e configuração dos dados de referência;
- ✓ Subscrição do SLIM no portal BPnet (para utilização em situações de contingência);
- ✓ Testes de conetividade;
- ✓ Configuração dos dados por parte do participante;
- ✓ Testes de certificação junto do BdP.

04 Atividades em **ambiente de produção**

- ✓ E-*ordering* SWIFT/SIA-COLT dos serviços para ligação ao ESMIG/TARGET;
- ✓ Aprovação do *e-ordering* por parte do Banco de Portugal;
- ✓ Preenchimento do formulário de registo;
- ✓ Envio do verbete ou livro/lista de assinaturas;
- ✓ Validação do formulário e configuração dos dados de referência;
- ✓ Envio do formulário devidamente assinado;
- ✓ Assinatura e envio do contrato de participação nos serviços TARGET;
- ✓ Configuração dos dados por parte do participante;
- ✓ Subscrição do SLIM no portal BPnet (para utilização em situações de contingência);
- ✓ Testes de conetividade.

Formulário de registo

Envio dos formulários ao Banco de Portugal

D-2: Data-limite para envio dos formulários assinados

D-7: data aconselhável para o envio dos formulários assinados

Activation date do formulário: **D**

2 Procedimentos operacionais

1 Organização ao nível do Eurosistema

2 *Helpdesk* do Banco de Portugal

3 Calendário e horário de funcionamento

4 Adesão ao TARGET em novembro 2022

5 Adesão ao TARGET após novembro 2022

6 Procedimentos em situações de contingência

7 Incidentes

8 Procedimentos de suspensão

9 Faturação

2.6. Procedimentos em situações de contingência

Pontos de falha possíveis

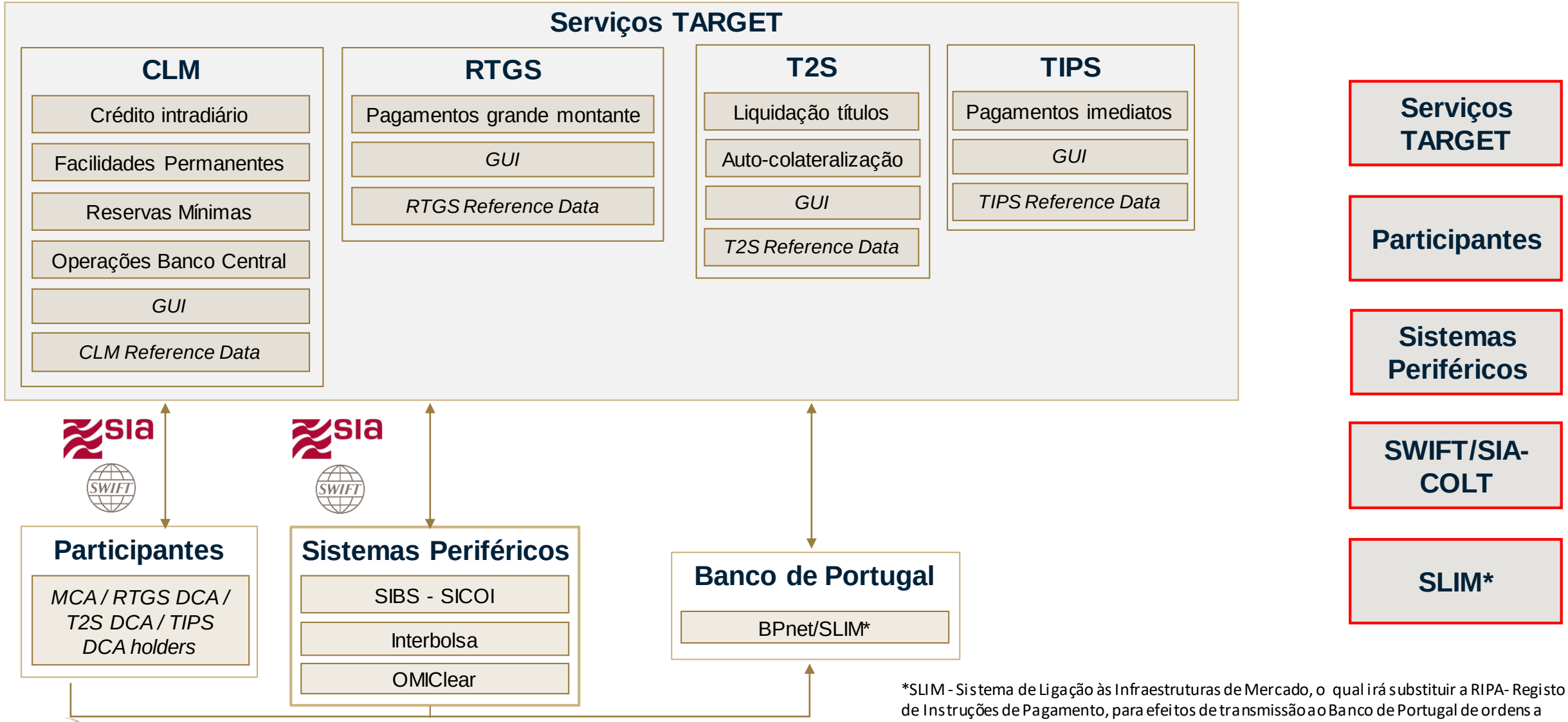

*SLIM - Sistema de Ligação às Infraestruturas de Mercado, o qual irá substituir a RIPA- Registo de Instruções de Pagamento, para efeitos de transmissão ao Banco de Portugal de ordens a processar em contingência.

Falha ao nível do participante

Em caso de falha **ao nível do participante** que:

Impeça a monitorização da MCA, RTGS, T2S e/ou TIPS DCA

O participante pode **solicitar ao Banco de Portugal informação sobre saldos e movimentos na conta** em questão através do *e-mail* target@bportugal.pt.

Impeça a:

- Definição/alteração de *standing orders;*
- Definição/alteração de limites;
- Revogação ou alteração do *earliest/latest debit time* de um pagamento;
- Alteração da ordem de fila de espera de um pagamento.

O participante pode **solicitar ao Banco de Portugal** que este efetue estas tarefas em seu nome, através do envio via SLIM do pedido respetivo.

Falha ao nível do participante

Em caso de falha **ao nível do participante** que:

Impeça a movimentação da MCA no CLM

O participante pode recorrer a:

1. Procedimentos de contingência próprios;

2. Processamento de transferências de liquidez:

2.1. introduzidas diretamente pelo participante no CLM através do GUI; ou,

2.2. introduzidas pelo Banco de Portugal, caso o participante não tenha acesso ao CLM. Neste caso, o participante terá de enviar o pedido de contingência respetivo via SLIM.

Falha ao nível do participante

Em caso de falha **ao nível do participante** que:

Impeça a movimentação da RTGS DCA no RTGS

O participante pode recorrer a:

1. Procedimentos de contingência próprios;

2. Processamento de pagamentos (pacs.009 e 008):

2.1. pelo participante no RTGS GUI, caso este tenha acesso ao RTGS; ou,

2.2. pelo Banco de Portugal, caso o participante não tenha acesso ao RTGS (através de *mandated payments*). Neste caso, o participante terá de enviar o pedido de contingência respetivo via SLIM.

2.6. Procedimentos em situações de contingência

Falha ao nível do participante

Em caso de falha **ao nível do participante** que:

Impeça a movimentação da T2S DCA no T2S

O participante pode recorrer a:

1. Procedimentos de contingência próprios;

2. Processamento transferências de liquidez:

2.1. introduzidas diretamente pelo participante no T2S GUI, caso este tenha acesso ao T2S; ou,

2.2. introduzidas pelo Banco de Portugal, caso o participante não tenha acesso ao T2S. Neste caso, o participante terá de enviar o pedido de contingência respetivo via SLIM.

Impeça a movimentação da TIPS DCA

O participante pode recorrer a:

1. Procedimentos de contingência próprios;

2. Processamento transferências de liquidez:

2.1. introduzidas diretamente pelo participante no TIPS GUI, caso este tenha acesso ao TIPS; ou,

2.2. introduzidas pelo Banco de Portugal, caso o participante não tenha acesso ao TIPS. Neste caso, o participante terá de enviar o pedido de contingência respetivo via SLIM.

Falha ao nível do sistema periférico

Em caso de **falha na comunicação entre o sistema periférico e o RTGS**, o sistema periférico pode:

1. Recorrer a meios de contingência próprios;

2. Solicitar ao **Banco de Portugal que envie, em nome dos sistemas periféricos, os ficheiros de liquidação** com base nos quais é efetuada a liquidação das operações;

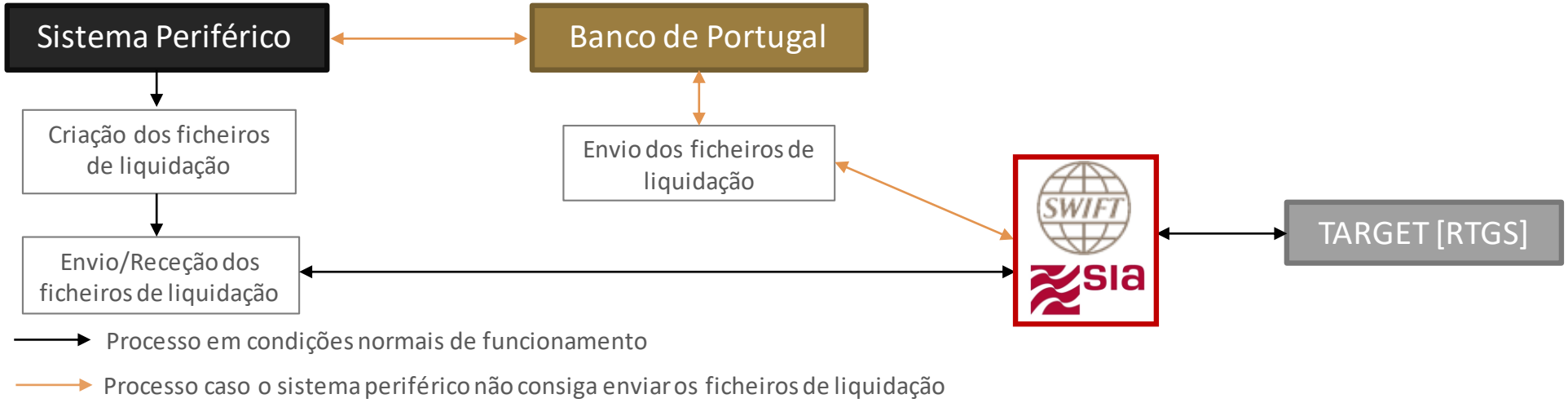

3. O **Banco de Portugal** pode também agir **em nome do sistema periférico** para **revogar transações**, **revogar ficheiros**, **desencadear** e **interromper ciclos de liquidação** e, ainda **alterar a hora fim do período de liquidação** de um ficheiro.

Falha ao nível do *Network Service Provider*

Se existir uma falha ao nível de um dos *Network Service Providers* (NSP), SWIFT ou SIA/COLT:

- Se o participante utilizar os dois NSPs, pode utilizar o NSP que não apresenta problemas;
- O Banco Central pode atuar em nome do participante, se um dos seus NSP continuar operacional [**Nota:** até 2024, os Bancos Centrais terão de se ligar ao TARGET através dos dois NSPs];
- O Banco Central pode solicitar suporte ao *TARGET Service Desk*.

Não existem procedimentos de contingência adicionais.

Falha ao nível dos serviços TARGET | CLM ou RTGS

Indisponibilidade ou inacessibilidade total do CLM ou RTGS

→ Os participantes devem **aguardar pela recuperação da plataforma** e **seguir as instruções fornecidas pelo Banco de Portugal**. Pode ser necessário efetuar o ***delay*** **da hora de fecho** ou **alterar os *cut-off/eventos*** para horários posteriores.

Falha do CLM ou RTGS

(em resultado de, por exemplo, rutura de equipamentos, falhas das telecomunicações ou desastres ambientais)

→ **- Ativação do ECONS II;**

- Continuidade de negócio: *intra* ou *inter-region failover.*

Falha ao nível do CLM ou RTGS | Ativação do ECONS II

Em caso de **indisponibilidade ou inacessibilidade do CLM e/ou RTGS**, num período que se preveja prolongado, o Eurosistema poderá decidir **ativar o ECONS II**, de modo a permitir o **processamento de pagamentos críticos ou muito críticos**.

- **Pagamentos críticos:** pagamentos necessários para evitar risco sistémico, tais como, os pagamentos relacionados com a liquidação em tempo real de sistemas de liquidação de títulos ou outros pagamentos com evidências de serem indispensáveis para a realização de pagamentos muito críticos (por exemplo: transferências de liquidez entre instituições financeiras, pagamentos dos sistemas periféricos e transações de política monetária);
- **Pagamentos muito críticos:** pagamentos relacionados com o CLS *Bank Internacional* e as *margin calls* de contrapartes centrais.

Todos os participantes da comunidade nacional irão ter acesso direto ao ECONS II.

Em caso de ativação, os participantes devem aceder e inserir os seus pagamentos diretamente no ECONS II (o processamento desses pagamentos terá de ser aprovado pelo Banco de Portugal).

Falha ao nível do CLM ou RTGS | Continuidade de negócio

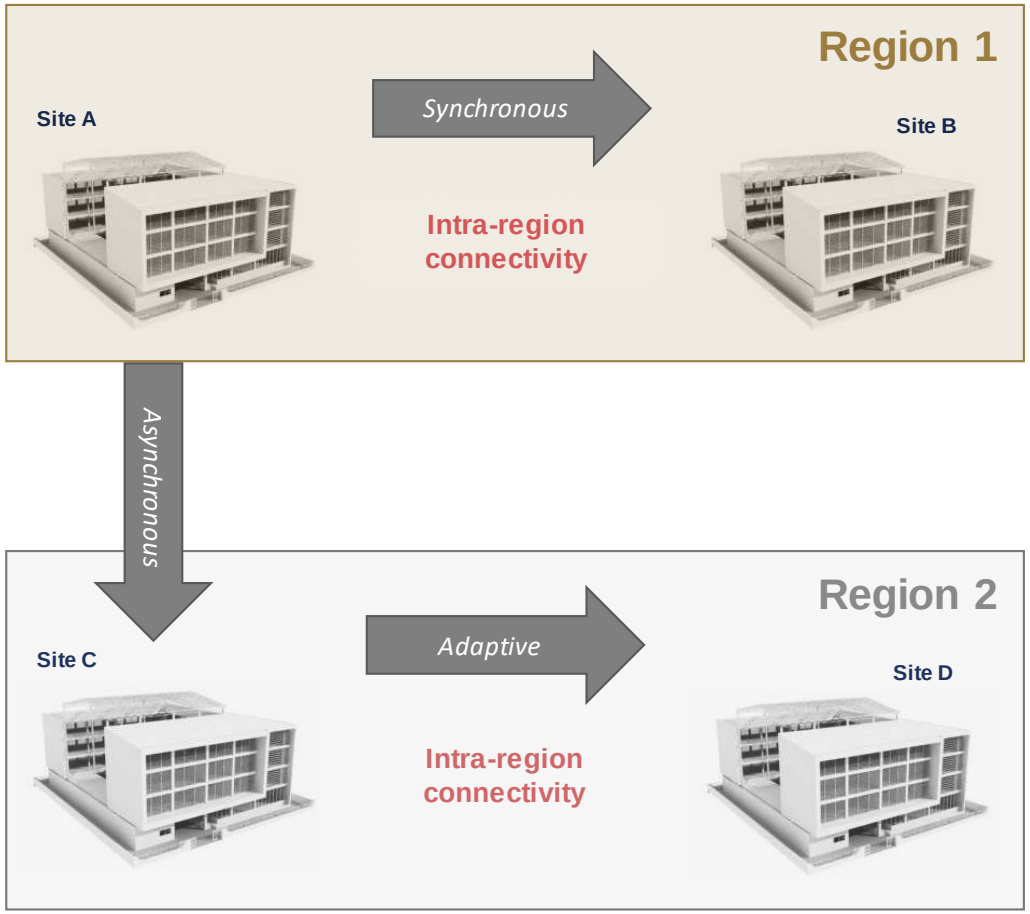

- Os **serviços TARGET (com exceção do TIPS) operam em duas regiões diferentes**, de forma a assegurar um elevado nível de resiliência.
- Em situações normais, os ambientes de produção funcionam numa região e os ambientes de testes funcionam na outra região. Numa base anual existe uma rotação entre as duas regiões.
- O **TIPS baseia-se no conceito de *two-site***, o que significa que os dois *sites*, de uma mesma região funcionam de forma simultânea. No caso de *failover* de um dos *sites*, é necessário transferir todas as atividades realizadas nesse *site* para o segundo site dessa região.

Falha ao nível do CLM ou RTGS | Continuidade de negócio

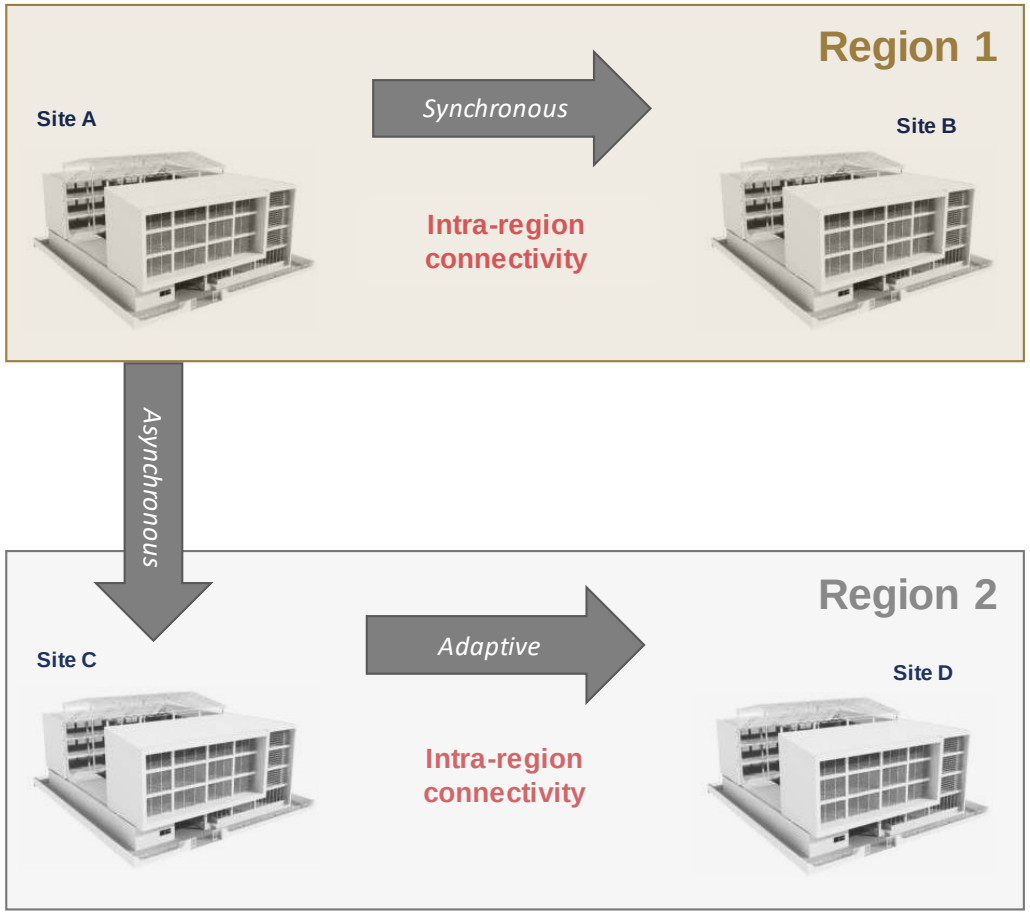

Intra-region failover: falha em um dos *sites* de uma região, sendo necessário transferir todas as atividades para o segundo *site* dessa mesma região (por exemplo, existe uma falha num dos serviços do *site* A e a falha é passível de resolução com a passagem das atividades para o *site* B).

A recuperação dentro de uma região é assegurada através de uma cópia remota síncrona, o que pressupõe que cada operação de escrita só é concluída quando ambos os *sites* são atualizados. As bases de dados de ambos os *sites* são iguais e não é necessário assegurar a reconciliação dos dados após a falha.

Intra-region failover assegura a continuação do dia de negócio, no máximo, dentro de uma hora após a decisão de rotação para o segundo *site*. O acesso ao *Graphical User interface (GUI)* e o processamento de pagamento é interrompido durante o *failover*.

Falha ao nível do CLM ou RTGS | Continuidade de negócio

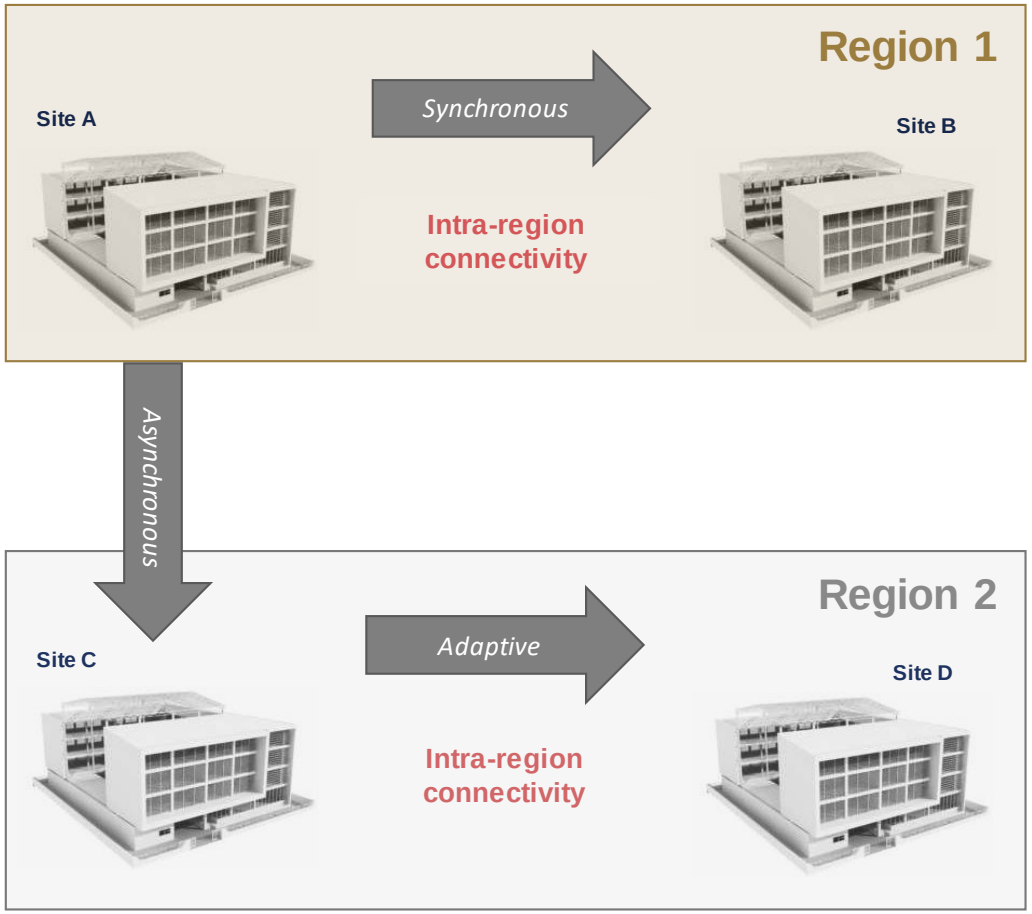

Inter-region failover: falha numa das regiões, sendo necessário transferir todas as atividades para um dos *sites* da segunda região (por exemplo, se existirem perturbações regionais e não for possível utilizar os dois *sites* da região 1, tornando-se necessário transferir as atividades para um dos *sites* da região 2).

No caso de ambos os *sites* da região 1 ficarem indisponíveis de forma repentina pode não ser possível a cópia de todos os dados para a região 2, conduzindo a uma perda de dados. Nessa situação, é necessário verificar quais os movimentos em falta e replicá-los.

Falha ao nível do CLM ou RTGS | Continuidade de negócio

Inter-region failover com perda de dados

Procedimentos para a "reconstrução" das transferências de liquidez:

i. Identificação das transferências de liquidez em falta*: TARGET2 Coordination Desk* reconcilia as *transit accounts*, identifica as transferências de liquidez em falta e informa os Bancos Centrais;

ii. Reconstrução de transferências de liquidez*:* os Bancos Centrais informam os respetivos participantes sobre as transferências de liquidez em falta e sobre as ações que serão efetuadas para a "reconstrução" das transferências de liquidez:

- Transferências de liquidez de MCA para T2S DCA ou TIPS DCA: o Banco Central responsável pelo MCA *holder* irá debitar a MCA e creditar a T2S *transit account/*TIPS *transit account* no CLM;
- Transferências de liquidez de RTGS DCA para T2S DCA ou TIPS DCA: o Banco Central responsável pelo RTGS DCA *holder* irá debitar a RTGS TIPS *transit account* no CLM e creditar a T2S *transit account/* TIPS *transit account* no CLM;
- Transferências das T2S *DCAS* para as *MCA/RTGS DCA*: o Banco Central responsável pelo DCA *holder* debitado irá reenviar as mensagens relacionadas com as transferências de liquidez em falta.

Falha ao nível do SLIM (que substitui a RIPA)

Em caso de **indisponibilidade ou inacessibilidade do portal BPnet** e, consequentemente do SLIM – Sistema de Ligação às Infraestruturas de Mercado (que irá substituir a RIPA – Registo de Instruções de Pagamento), os pedidos de contingência devem ser remetidos ao Banco de Portugal, através de documento assinado por representantes com poderes para o ato.

É necessário:

- Entregar os pedidos em mão, no Banco de Portugal, ao cuidado da Unidade de Processamento da Área de Infraestruturas de Pagamentos do Departamento de Sistemas de Pagamentos, na Avenida Almirante Reis, nº 71 – 7º, 1150-012 Lisboa; **ou,**
- enviar os pedidos através de e-mail para gestao.operacoes@bportugal.pt, após o que o Banco de Portugal efetuará a confirmação dos dados relevantes, por telefone. O original do documento terá de ser remetido via postal para: Banco de Portugal, ao cuidado da Unidade de Processamento da Área de Infraestruturas de Pagamentos do Departamento de Sistemas de Pagamentos, na Avenida Almirante Reis, nº 71 – 7º, 1150-012 Lisboa.

Quais os procedimentos de contingência disponíveis para a minha instituição?

Instituição com conta no CLM		Acesso apenas em U2A	Acesso em U2A e A2A
Falha ao nível do participante	Transferência de liquidez inserida pelo participante		✔
	Transferência de liquidez inserida pelo Banco de Portugal on *behalf* do participante	✔	✔
Falha ao nível do CLM com ativação do ECONS	Pagamento ECONS II inserido pelo participante		✔
	Pagamento ECONS II inserido pelo Banco de Portugal on *behalf* do participante	✔	✔

Instituição com conta no RTGS		Acesso apenas em U2A	Acesso em U2A e A2A	Enquanto sistema periférico
Falha ao nível do participante	Pacs.008 e 009 inseridas pelo participante		✔	
	Pacs.008 e 009 inseridas pelo Banco de Portugal on *behalf* do participante	✔	✔	
	Envio de ficheiros de liquidação			✔
Falha ao nível do RTGS com ativação do ECONS	Pagamento ECONS II inserido pelo participante		✔	
	Pagamento ECONS II inserido pelo Banco de Portugal on *behalf* do participante	✔	✔	

Quais os procedimentos de contingência disponíveis para a minha instituição?

Instituição com conta no T2S		Acesso apenas em U2A	Acesso em U2A e A2A
Falha ao nível do participante	Transferência de liquidez inserida pelo participante		✔
	Transferência de liquidez inserida pelo Banco de Portugal on *behalf* do participante	✔	✔

Instituição com conta no TIPS		Acesso apenas em U2A	Acesso em U2A e A2A
Falha ao nível do participante	Transferência de liquidez inserida pelo participante		✔
	Transferência de liquidez inserida pelo Banco de Portugal on *behalf* do participante	✔	✔

2 Procedimentos operacionais

1 Organização ao nível do Eurosistema

2 *Helpdesk* do Banco de Portugal

3 Calendário e horário de funcionamento

4 Adesão ao TARGET em novembro 2022

5 Adesão ao TARGET após novembro 2022

6 Procedimentos em situações de contingência

7 Incidentes

8 Procedimentos de suspensão

9 Faturação

Incidente

Conceito: interrupção não planeada ou redução da qualidade do serviço prestado, sendo que o seu efeito pode ser detetado imediatamente ou, num momento posterior.

Identificação de um incidente:

- ✓ Pelo Banco Central, no decorrer das suas atividades de monitorização operacionais e técnicas;
- ✓ Pelo participante, no decorrer da utilização do sistema**. Neste caso, se o incidente tiver uma duração superior a 10 minutos, deve ser reportado ao respetivo Banco Central.**

Os incidentes podem resultar de um ou mais dos seguintes eventos:

- ✓ Falha ao nível dos serviços TARGET;
- ✓ Falha processual ou operacional;
- ✓ Eventos externos (catástrofes naturais, cortes de energia em grande escala, ataques terroristas, ciberataque, etc).

Prioridade dos incidentes

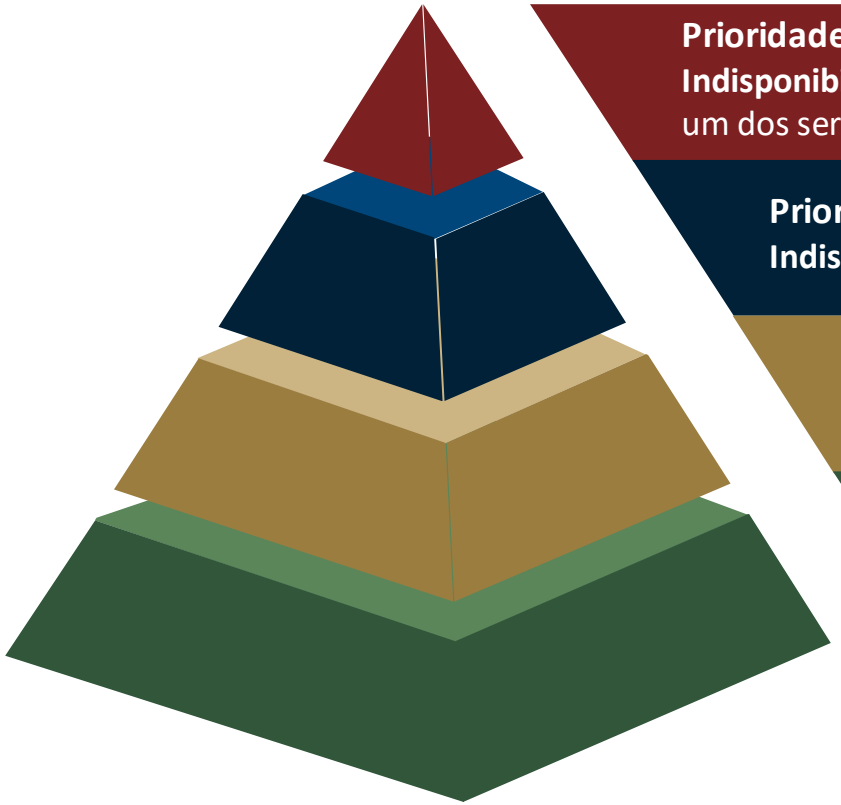

Prioridade 1 - Crítico
Indisponibilidade total de todos os serviços TARGET ou, indisponibilidade total de um dos serviços TARGET, para os quais **não existe um *workaround* disponível**.

Prioridade 2 - Urgente
Indisponibilidade de um serviço, para o qual **existe um *workaround***.

Prioridade 3 - Médio
Todos os serviços estão disponíveis, mas alguns apresentam **problemas de desempenho**.

Prioridade 4 - Baixo
Esclarecimentos sobre funcionalidades

2 Procedimentos operacionais

1 Organização ao nível do Eurosistema

2 *Helpdesk* do Banco de Portugal

3 Calendário e horário de funcionamento

4 Adesão ao TARGET em novembro

5 Adesão ao TARGET após novembro

6 Procedimentos em situações de contingência

7 Incidentes

8 Procedimentos de suspensão

9 Faturação

Suspensão técnica de um participante

A **suspensão técnica** de um participante pode ser efetuada, como uma **medida temporária**, para **proteger o CLM e o RTGS** de fluxos elevados e descontrolados de mensagem.

É uma medida de natureza técnica aplicada quando um participante envia um número, presumivelmente, descontrolado e extraordinariamente elevado de mensagens.

Se o *National Service Desk* detetar fluxos elevados e descontrolados de mensagens por parte de um participante deve contactar o mesmo e solicitar que pare com o comportamento anormal, sem demora.

Se o participante não conseguir resolver rapidamente a questão, deverá ser analisada a possibilidade de suspender tecnicamente o participante.

Se for considerado que a atividade do participante ameaça a estabilidade e a resiliência do TARGET, será aplicada a suspensão técnica.

Assim que for considerado que o participante já não apresenta uma ameaça para o funcionamento do TARGET, este será reintegrado.

Nota: um participante tecnicamente suspenso **pode receber pagamentos**, mas **não pode enviar mensagens**.

Suspensão ou cancelamento da participação

Os Bancos Centrais podem **cancelar** ou **suspender a participação** de um participante no TARGET, ou de **uma das suas contas** (MCA, RTGS, T2S DCA ou TIPS DCA), **sem aviso prévio**.

Suspensão da participação

- Suspensão temporária dos direitos do participante durante um período de tempo determinado pelo Banco Central.
- O participante pode receber e enviar pagamentos mas apenas mediante a aceitação por parte do Banco Central.

Cancelamento da participação

- Encerramento da conta e eliminação dos dados de referência.
- Não são aceites ordens de pagamento.

Suspensão e cancelamento da participação

O Banco Central **deve** suspender ou cancelar a participação, de forma imediata:

- Se for aberto um **processo de insolvência**;
- Se o participante deixe de cumprir os **critérios de acesso**.

O Banco Central **pode** suspender ou cancelar a participação, de forma imediata, caso:

- Ocorram **situações de incumprimento**;
- As **Condições Harmonizadas** para abertura de conta sejam **infringidas**;
- O participante **não cumpra uma obrigação definida pelo Banco Central**;
- O participante **deixe de ter um acordo válido com um NSP,** que lhe forneça o acesso aos serviços TARGET;
- O acesso ao **crédito intradiário seja suspenso**;
- Se verifique qualquer outra ocorrência relacionada com o participante que, no entender do Banco Central, possa ameaçar a estabilidade geral, a solidez e a segurança do TARGET ou prejudicar o desempenho das atribuições do Banco de Portugal ou constituir um risco de natureza prudencial;
- O participante seja **excluído ou deixe de pertencer ao *NSP Closed Group of Users*** (CGU).

Suspensão ou cancelamento da participação | Procedimentos do lado do Banco Central

01 Bloqueio

- Bloqueio do *party*, sendo o mesmo aplicado a todos os serviços TARGET; ou,
- Bloqueio das contas (MCA, RTGS, T2S DCS ou TIPS DCA); ou,
- Bloqueio dos débitos e/ou créditos.

02 Ações entre os Bancos Centrais e os participantes impactados

O Banco Central responsável

- Verifica se é necessário substituir eventuais ligações entre as contas do participante suspenso e as contas de outros participantes;
- Informa os participantes impactados e solicita que forneçam as informações necessárias para procederem à substituição das ligações existentes. No caso de ligações transfronteiriças, os Bancos Centrais relevantes coordenam as ações a desenvolver.

03 Comunicação externa

- É enviado um *broadcast* para todos os participantes com informação sobre a situação em causa.

04 Em caso de cancelamento

- Transferência dos saldos da conta;
- Fecho da conta;
- Eliminação dos dados de referência que constam no CRDM;

Nota: em caso de reativação, será necessário criar todos os dados de referência de novo.

Suspensão e cancelamento da participação | Aspetos adicionais

- ***Liquidity transfer groups*:** os Bancos Centrais devem trocar as informações necessárias de forma a assegurar que todos os participantes têm conhecimento da suspensão aplicada ao participante incluído em determinado grupo;
- **RTGS *Directory*:** o Banco Central responsável decide se o BIC do participante suspenso continuará a ser publicado na RTGS *directory* durante o período de suspensão;
- **Sistema periférico:** o procedimento é igual ao aplicado aos restantes participantes. O Banco Central do sistema periférico terá de confirmar as transações;
- **Banco de liquidação (*settlement bank*) de um sistema periférico:** as operações inseridas para liquidação pelo sistema periférico têm que ser validades pelo Banco Central do banco de liquidação. No caso do procedimento de liquidação C - Liquidação em contas dedicadas (*sub-accounts*), se um banco de liquidação for declarado insolvente enquanto este se encontrar a decorrer, o Banco Central é obrigado a processar todas as operações até ao montante congelado na conta do participante.

Suspensão, limite ou revogação do acesso ao credito intradiário e/ou autocolateralização de Banco Central

O Banco Central **pode** revogar ou suspender o acesso ao credito intradiário e/ou auto-colateralização caso:

- **Outro Banco Central suspende/termina a participação** do participante nos serviços TARGET;
- Ocorram **situações de incumprimento**;
- Se considere que o participante apresenta **riscos de natureza prudencial**.

O Banco Central **deve** revogar ou suspender o acesso ao credito intradiário e/ou auto-colateralização caso:

- A **MCA** ou a **T2S DCA** do participante for **suspensa** ou **encerrada**;
- O participante deixe de cumprir os **critérios para acesso** ao crédito intradiário e/ou a auto-colateralização de Banco Central;
- De **dissolução** do participante ou **nomeação de um liquidatário**;
- O participante fique sujeito ao **congelamento de fundos** e/ou a **restrição** da utilização dos seus fundos;
- A **elegibilidade do participante como contraparte** para efeitos de operações de política monetária do Eurosistema seja **suspensa ou cancelada**.

Suspensão, limite ou revogação do acesso ao crédito intradiário e/ou autocolaterização de Banco Central

Crédito Intradiário

- **Limitação do acesso:** linha de crédito da MCA é **ajustado** de acordo com o **limite definido**.
- **Suspensão ou revogação:** linha de crédito da MCA é **alterada para zero**.

Auto-colaterização de Banco Central

- **Limitação do acesso:** *central bank auto-collateralisation limit* definido para a T2S DCA é **ajustado** de acordo com o **limite definido**.
- **Suspensão ou revogação:** *central bank auto-collateralisation limit* definido para a T2S DCA é **alterado para zero**.

2 Procedimentos operacionais

1 Organização ao nível do Eurosistema

2 *Helpdesk* do Banco de Portugal

3 Calendário e horário de funcionamento

4 Adesão ao TARGET em novembro

5 Adesão ao TARGET após novembro

6 Procedimentos em situações de contingência

7 Incidentes

8 Procedimentos de suspensão

9 Faturação

Preçário RTGS | *Account holders*

- **Opção A**:
  - taxa mensal de 150€ por cada RTGS DCA;
  - 0,80€ por transação a débito.

OU

- **Opção B**:
  - taxa mensal de 1 875€ por cada RTGS DCA;
  - taxas por transação entre 0,05€ e 0,60€, dependendo da quantidade de transações a débito.

Banda	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Preço
1	1	10.000	0,60€
2	10.001	25.000	0,50€
3	25.001	50.000	0,40€
4	50.001	75.000	0,20€
5	75.001	100.000	0,125€
6	100.001	150.000	0,08€
7	> 150.000	-	0,05€

Transferências de liquidez

. Transferências de liquidez entre contas do mesmo *banking group*: gratuitas

. Transferências de liquidez entre contas que não pertençam ao mesmo *banking group:* 0,80€

Outras *taxas:*

. Addressable BICs : 20€

. *Unpublished BICs :* 30€

. *Multi-addressee access :* 80€

Nota: o preçário mantém-se igual ao atual precário do TARGET.

Para mais informações podem consultar o *TARGET Services pricing guide*.

Conceito de *banking group*:

"1. a composition of credit institutions included in the consolidated financial statements of a parent company where the parent company is obliged to present consolidated financial statements under International Accounting Standard 27 (IAS 27), adopted pursuant to Commission Regulation (EC) No 2238/2004[1] and consisting of either: (i) a parent company and one or more subsidiaries; or (ii) two or more subsidiaries of a parent company; or

2. a composition of credit institutions as referred to in subparagraph (a)(i) or (ii), where a parent company does not present consolidated financial statements in accordance with IAS 27, but may be able to satisfy the criteria defined in IAS 27 for inclusion in consolidated financial statements, subject to the verification of the CB of the PM holder

3. a bilateral or multilateral network of credit institutions that is: (i) organised through a statutory framework determining the affiliation of credit institutions to such a network; or (ii) characterised by self-organised mechanisms of cooperation (promoting, supporting and representing the business interests of its members) and/or economic solidarity going beyond the ordinary cooperation usual between credit institutions whereby such cooperation and solidarity are permitted by credit institutions' by-laws or articles of incorporation or established by virtue of separate agreements;

4. and in each case referred to in (c) the ECB's Governing Council has approved an application to be considered as constituting a group.

[1] Commission Regulation (EC) No 1126/2008 of 3 November 2008 adopting certain international accounting standards in accordance with Regulation (EC) No 1606/2002 of the European Parliament and of the Council (Text with EEA relevance) OJ L 320, 29.11.2008, p. 1–481."

Fonte: TARGET *Guideline*

Preçário RTGS | Sistemas Periféricos

- **Opção A**:
  - taxa mensal de 300€;
  - taxa de transação fixa de 1,60€ por transação a débito.

OU

- **Opção B**:
  - taxa mensal de 3 750€;
  - taxas por transação entre 0,25€ e 1,20€, dependendo da quantidade de transações a débito.

Banda	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Preço
1	1	5.000	1,20€
2	5.001	12.500	1,00€
3	12.501	25.000	0,80€
4	25.001	50.000	0,40€
5	> 50.000	-	0,25€

Nota: Quantidades mensais.

+

- Taxa fixa de 2.000€ por mês;
- Taxa fixa que varia entre 833€ e 16.667€ por mês (baseada no *underlying gross value* liquidado no sistema periférico durante o ano anterior, ou seja, o valor total de todas as transações em euros processadas no sistema periférico e liquidadas no RTGS).

Valor médio Milhões liquidados por dia	*Fee* mensal
0 a 999,99€	833€
1.000€ a 2.499,99€	1.667€
2.500€ a 4.999,99€	3.334€
5.000€ a 9.999,99€	5.000€
10.000€ a 49.999,99€	6.666€
50.000€ a 499.999,99€	8.333€
>= 500.000€	16.667€

Nota: existem diferenças entre o preçário a aplicar aos novos serviços TARGET e atual precário do TARGET (os valores a cobrar duplicaram).

Preçário T2S

	Preço
Taxa por DCA	0€
Transferências de liquidez entre DCAs	0,141€
Movimentos intra-balance	0,094€
Consultas em A2A	0,007€ (por *business item*)
Relatórios em A2A	0,004€ (€ por *business item* de cada relatório gerado)
Mensagens em ficheiro (enviadas/recebidas pelo T2S)	0,004€ (por mensagem no ficheiro)
Transmissões (receção/envio de mensagens/ficheiros pelo T2S)	0,012€ (por transmissão)
Consultas em U2A	0,100€

Nota: o preçário mantém-se igual ao atual precário do T2S.

Para mais informações podem consultar o *TARGET Services pricing guide*.

Preçário TIPS

Taxas a aplicar por transação

Item	Preço
Instant payment order	0,002€ (por operação, liquidada ou não)
Settled positive recall answer	0,002€
Unsettled positive recall answer	0,002€
Automated clearing house internally settled transaction	0,00005€

Nota: o preçário mantém-se igual ao atual precário do TIPS.

Neste momento não existem taxas de adesão, manutenção da conta e de consultas.

Para mais informações podem consultar o *TARGET Services pricing guide*.

Faturas

INVOICE target | T2

INVOICE target | TIPS

INVOICE target | T2S

INVOICE COLMS

INVOICE SICOI

- ✓ **Irá ser emitida uma fatura por serviço (exceto para o CLM)**

  Nota: Os custos de desenvolvimento e operacionalização do CLM não serão recuperados pelo Eurosistema, pelo que não será aplicado qualquer preçário, nem enviada fatura aos participantes no âmbito do CLM.

- ✓ **O pagamento das faturas é efetuado via débito direto** (mensagens pacs.010 enviadas pelo Banco de Portugal), **na MCA** (no CLM) **indicada**;

- ✓ **A MCA indicada para efeitos de pagamento das faturas pode ser aberta junto do Banco de Portugal ou de um outro Banco Central** [neste caso, é necessário que seja concedida autorização de débito direto ao Banco de Portugal].

Calendário de faturação

Banco de Portugal envia as faturas referentes ao SICOI e COLMS.	5.º dia útil
Banco de Portugal envia as faturas referentes ao RTGS, T2S e TIPS.	8.º dia útil
Liquidação das faturas do SICOI e COLMS.	10.º dia útil
Liquidação das faturas do RTGS, T2S e TIPS.	11.º dia útil

MÊS 2022

Semana	S	T	Q	Q	S	S	D
01	27	28	29	30	31	1	2
02	3	4	5	6	7	8	9
03	10	11	12	13	14	15	16
04	17	18	19	20	21	22	23
05	24	25	26	27	28	29	30
06	31	1	2	3	4	5	6

Agenda

1 Enquadramento

2 Principais alterações da perspetiva legal

3 Procedimentos operacionais

4 **Fim-de-semana de migração**

5 Planeamento e documentação

4. Fim-de-semana de migração

O **fim de semana de migração** consiste num conjunto de atividades efetuadas pelo Banco de Portugal e pelos participantes (incluindo sistemas periféricos) e **tem como objetivo** :

- transferir os saldos e linhas de crédito do TARGET2 para os novos serviços TARGET [**responsável**: Banco de Portugal];
- transferir os saldos das contas abertas no AGIL – Aplicativo de Gestão Integrada de Liquidações para os novos serviço TARGET [**responsável**: Banco de Portugal];
- efetuar atividades de reconciliação de saldos [**responsável**: Banco de Portugal e Participantes];
- efetuar atividades de reconciliação de *standing orders* [**responsável**: Participantes];
- transferir liquidez entre contas [**responsável**: Participantes];
- inativar *standing orders* cuja conta creditada é uma conta RTGS no TARGET2 [**responsável**: Participantes].

Banco de Portugal	Participantes
Transferência de saldos Reconciliação de saldos	Reconciliação de saldos Reconciliação de *standing orders* Transferências de liquidez Inativação de *standing orders*

Princípios gerais

- A **migração irá ocorrer em *big-bang***, ou seja, com a ativação do CLM e RTGS, o TARGET2 será descontinuado.
- As atividades do fim-de-semana de migração irão decorrer entre 18 e 19 de novembro de 2022.
- O último dia de negócio no TARGET2 será a 18 novembro 2022 e o **primeiro dia de negócio** do CLM e RTGS será **a 21 novembro 2022**;

Uma instituição que não esteja preparada para a migração a 18 de novembro 2022 fica impossibilitada de:

- Liquidar operações de politica monetária;
- Efetuar e receber pagamentos em moeda de banco central;
- Participar nas liquidações das operações dos sistemas periféricos (por exemplo, do SICOI).

Atividades de preparação do fim-de-semana de migração

(a efetuar assim que possível e, no limite, até outubro)

Após a indicação por parte do Banco de Portugal de que as configurações iniciais no CRDM de produção foram concluídas, os participantes deverão:

- **Validar as configurações efetuadas pelo Banco de Portugal** no CRDM**,** comparando com o formulário anteriormente remetido;
- **Efetuar as configurações sob responsabilidade da instituição no CRDM** (tal como efetuado no ambiente de testes).

As atividades devem ser realizadas com a maior brevidade possível e o Banco de Portugal deve ser informado assim que as mesmas forem terminadas (para que lhe seja possível validar as configurações efetuadas).

IMPORTANTE: Não devem ser efetuados pagamentos no TARGET2 com data-valor superior a 18 novembro 2022 (dado que não serão migrados para o CLM ou RTGS pagamentos com data-valor futura).

Atividades no fim de semana de migração

Quando: sexta-feira, 18 novembro 2022 | **Quem:** participantes

Imediatamente após o *cut-off* interbancário no TARGET2:

- **Caso tenham conta no TARGET2,** os participantes devem **:**

1) aceder ao TARGET2 (ICM) e verificar o saldo e a linha de crédito intradiário na respetiva conta;

2) validar a receção da MT950 (enviada pelo TARGET2) com o saldo de fim de dia e verificar que este coincide com o verificado acima;

- **Caso tenham uma conta no AGIL** (contas de garantia do SICOI em numerário ou contas para cumprimento de reservas mínimas), devem validar a receção da MT950 (enviada pelo BdP) com o saldo de fim de dia da conta.

! **IMPORTANTE:** Entre 18 novembro e até à luz verde do Banco de Portugal, os participantes não devem efetuar qualquer atividade nos novos Serviços TARGET (CRDM, CLM e/ou RTGS).

Atividades no fim de semana de migração

Quando: entre sexta-feira, 18 novembro, e sábado, 19 de novembro | **Quem:** Banco de Portugal

O Banco de Portugal irá:

- Transferir automaticamente o saldo das contas no TARGET2 para a MCA *default* de cada instituição no CLM;
- A linha de crédito intradiário no TARGET2 será transferida automaticamente para o CLM e associada à MCA *default* da instituição;
- O saldo da conta AGIL será transferido manualmente pelo Banco de Portugal:
  - no caso das contas de garantia do SICOI em numerário, para a MCA aberta no CLM pela instituição para o efeito;
  - no caso das contas para cumprimento de reservas mínimas, para a MCA *default* da instituição.

Após a migração dos saldos, o Banco de Portugal irá dar a "luz verde" aos participantes para efetuarem as atividades seguintes (em princípio, tal irá ocorrer na manhã de 20 de novembro).

Atividades no fim de semana de migração

Quando: domingo, 20 novembro 2022 | **Quem:** participantes

As **instituições com conta no TARGET2-PT** devem validar, no ecrã do CLM "*Display CLM Cash Account Liquidity*", se o saldo da sua MCA *default* (campo *Starting Balance*) e a linha de crédito intradiário (campo *Credit Line*) correspondem aos valores obtidos do TARGET2 no dia 18 de novembro, após o *cut-off* interbancário.

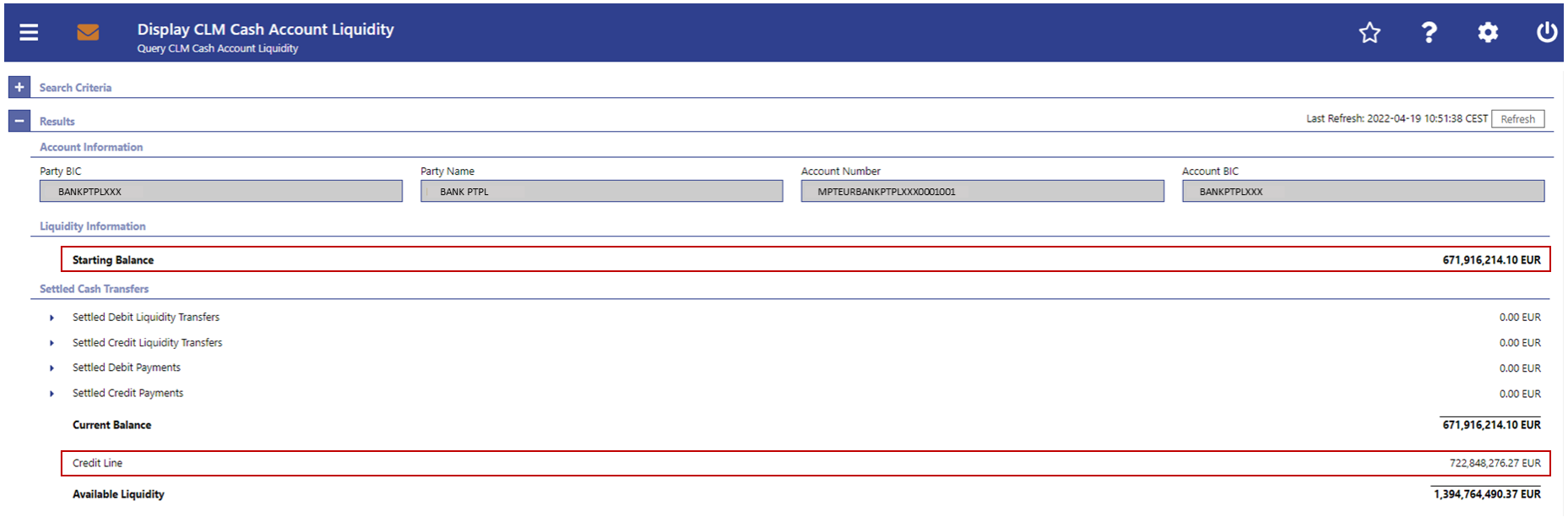

Atividades no fim de semana de migração

Quando: domingo, 20 novembro 2022 | **Quem:** participantes

As **instituições com conta no AGIL** devem validar, no ecrã do CLM "Display CLM Cash Account Liquidity", se o saldo de fim-de-dia (a 18 de novembro) da conta no AGIL está corretamente refletido:

- na MCA aberta para cumprimento da garantia do SICOI, no caso das contas de garantia do SICOI em numerário;
- na MCA *default*, no caso das contas para cumprimento de reservas mínimas.

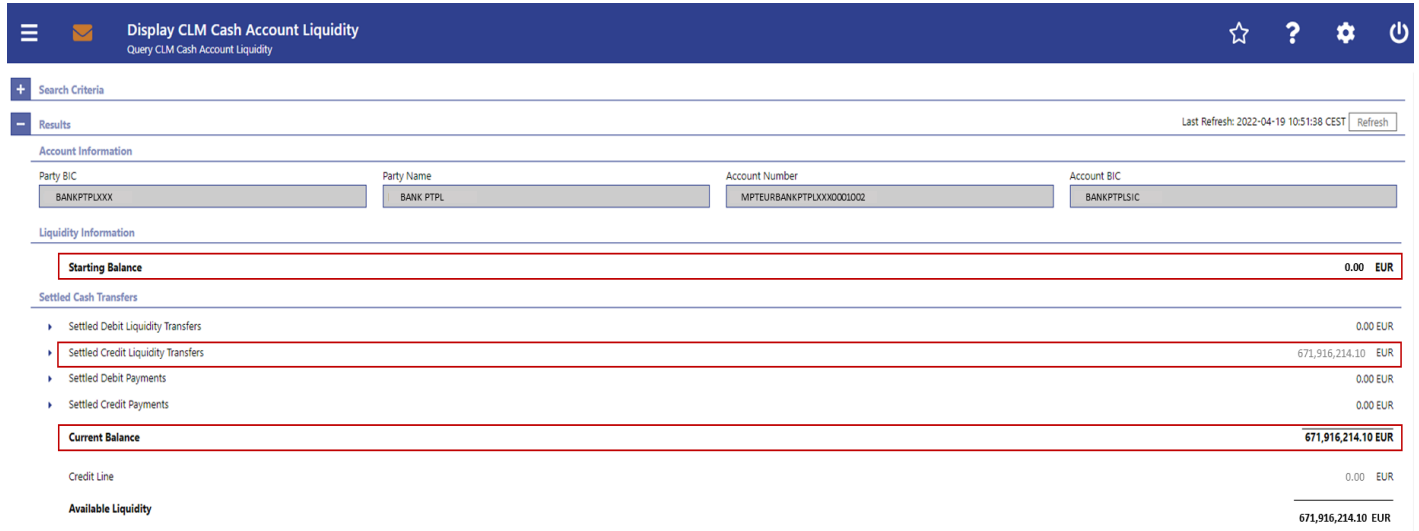

. ***Starting Balance*** = 0.00€;

. ***Settled Credit Liquidity Transfers*** = saldo da conta no AGIL a 18/11/2022;

. ***Current Balance*** = *Settled Credit Liquidity Transfers*

Atividades no fim de semana de migração

Quando: domingo, 20 novembro 2022 | **Quem:** participantes

Os participantes que, até 18 novembro 2022, tenham configurado *standing orders* no CRDM com *Event Type* = CESO (evento para execução de *standing orders* aquando do início de dia no CLM) ou RESO (evento para execução de *standing orders* aquando do início de dia no RTGS) devem validar que as mesmas liquidaram (i.e., que têm estado *Settled* ou *Partially Settled*) no CLM/RTGS/T2S/TIPS, quer na conta debitada quer na conta creditada e se os respetivos saldos foram afetados.

As *standing orders* definidas podem ser consultadas no CRDM:

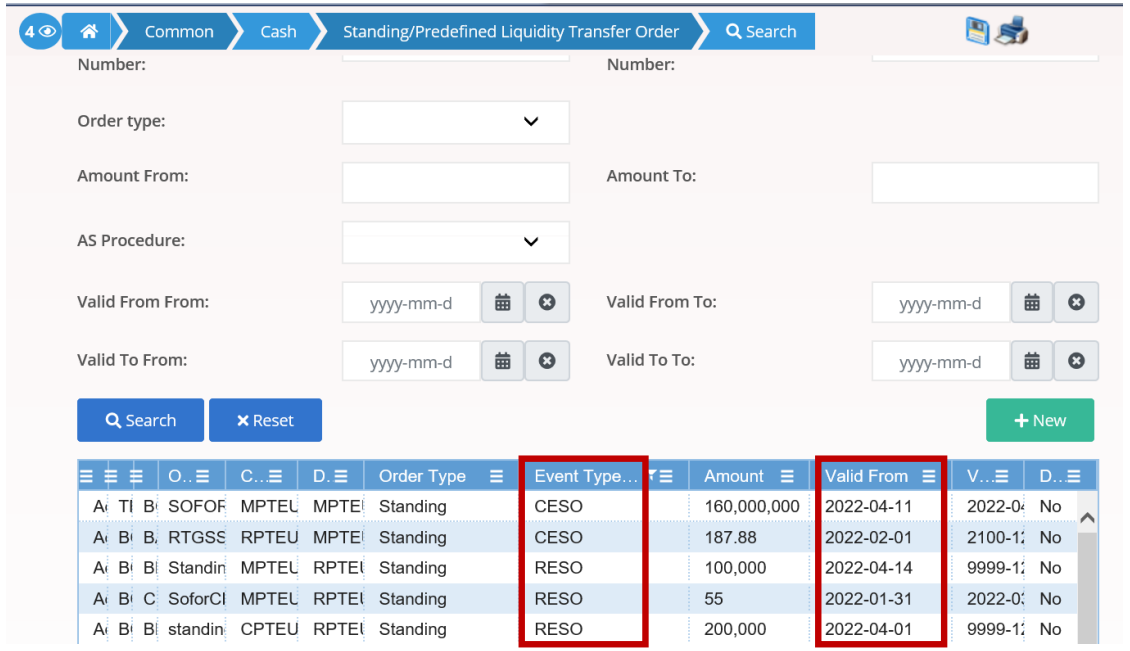

Atividades no fim de semana de migração

Quando: domingo, 20 novembro 2022 | **Quem:** participantes

Depois de efetuarem as validações mencionadas, **as instituições devem informar o Banco de Portugal** via email target@bportugal.pt.

Se, durante o processo, existirem dúvidas ou forem detetadas inconsistências poderão contactar o Banco de Portugal (+351 213 130 240).

Adicionalmente, recomenda-se que as **instituições efetuem as seguintes atividades:**

- Transferências de liquidez entre contas;
- Inativação de *standing orders* do T2S para o TARGET2 *(i.e., standing orders* a creditar uma conta TARGET2).

Atividades no fim de semana de migração

Quando: domingo, 20 novembro 2022 | **Quem:** participantes

Transferências de liquidez para o RTGS

As instituições, sobretudo aquelas que participam nas liquidações de sistemas periféricos, **devem garantir liquidez suficiente na conta RTGS** para as primeiras horas de negócio no RTGS (a partir da 01h30 de 21 novembro). Para tal devem aceder ao RTGS (ecrã *Liquidity > Query RTGS Cash Account Liquidity*) e verificar que o saldo da conta é suficiente para as primeiras liquidações no RTGS.

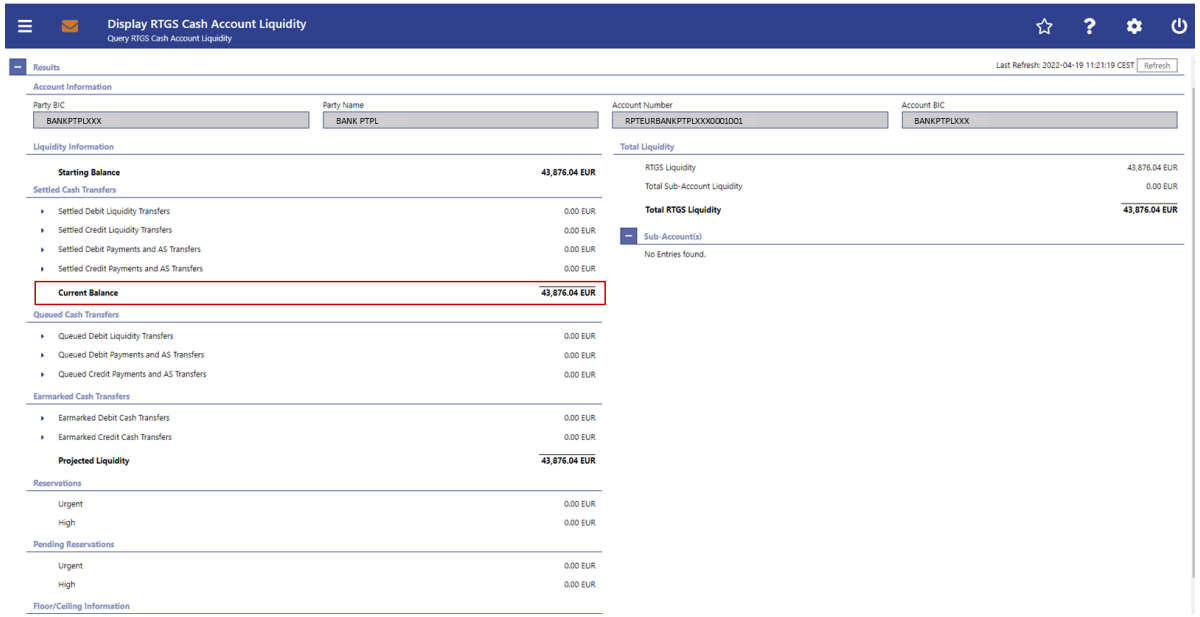

NOTA: se não existir qualquer *Standing Order* definida no CRDM (com *event type* = CESO) para crédito da conta no RTGS, o saldo desta conta será igual a 0.00€ no momento da consulta.

Atividades no fim de semana de migração

Quando: domingo, 20 novembro 2022 | **Quem:** participantes

Transferências de liquidez para o RTGS

Se considerarem que o saldo na conta RTGS é insuficiente, devem aceder ao CLM e efetuar uma transferência de liquidez através da opção de menu *Liquidity* > *New Liquidity Transfer* (ou via A2A), para creditar a RTGS DCA .

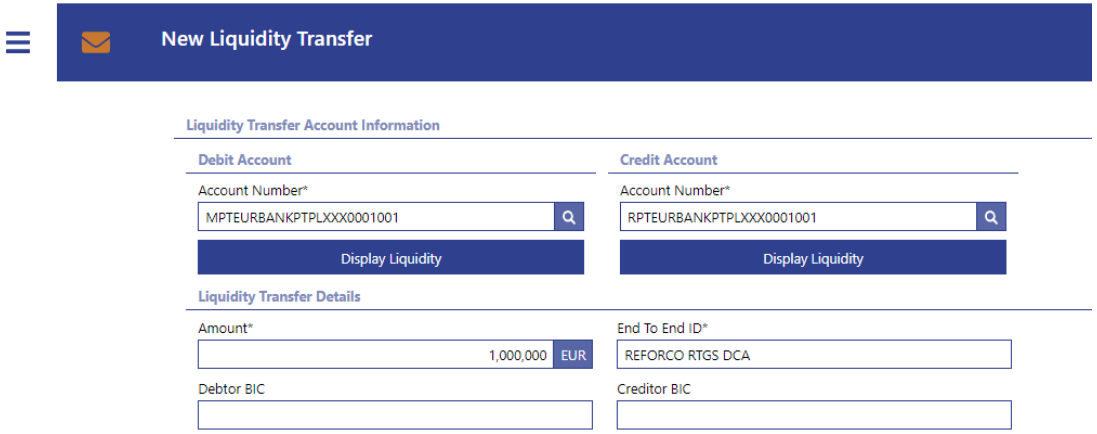

Atividades no fim de semana de migração

Quando: domingo, 20 novembro 2022 | **Quem:** participantes

Transferências de liquidez para o T2S

As instituições com DCAs no T2S **devem garantir liquidez nas contas do T2S** nas primeiras horas de negócio.

Para tal, devem aceder ao T2S (ecrã *Cash > Cash Account > Cash Account Balances*) e verificar se o saldo nas contas do T2S é suficiente para as liquidações previstas.

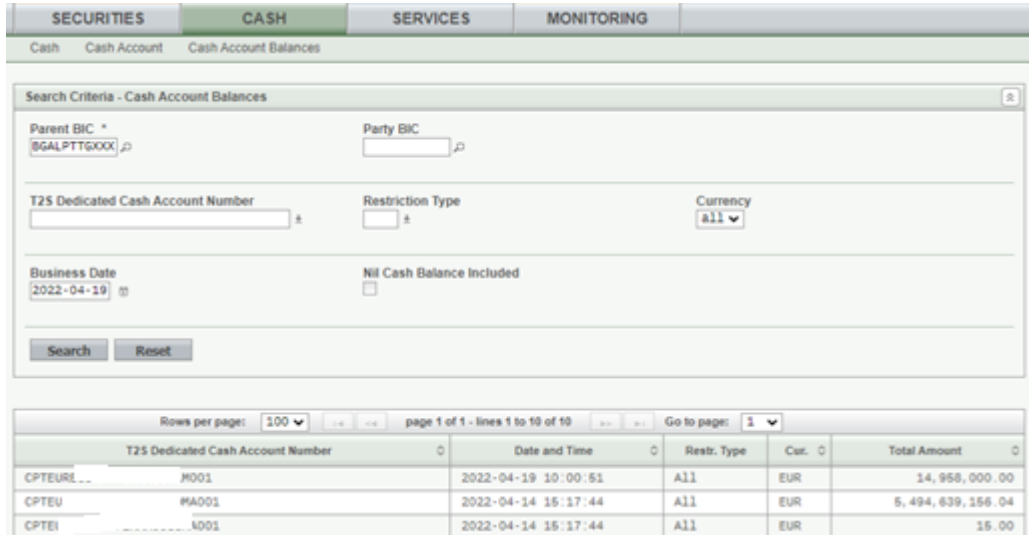

NOTA: se não existir qualquer *Standing Order* definida no CRDM (com *event type* = CESO/RESO) para crédito da conta no T2S, o saldo será igual a 0.00€ no momento da consulta.

Atividades no fim de semana de migração

Quando: domingo, 20 novembro 2022 | **Quem:** participantes

Transferências de liquidez para o T2S

Se considerarem que o saldo é insuficiente, devem aceder ao CLM (ou via A2A) e efetuar uma transferência de liquidez através da opção de menu *Liquidity > New Liquidity Transfer* preenchendo:

- ***Debit Account*** com o número de conta da MCA *default*;
- ***Credit Account*** com o número da conta no T2S a creditar

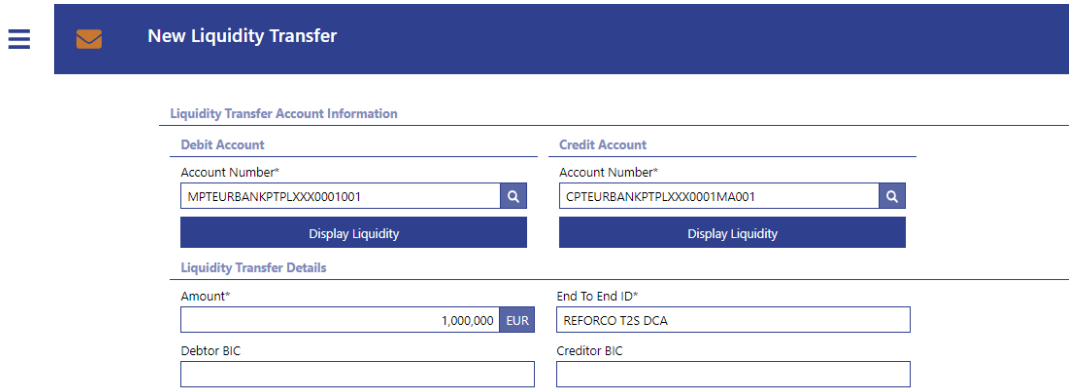

Atividades no fim de semana de migração

Quando: domingo, 20 novembro 2022 | **Quem:** participantes

Alteração de *Standing Orders* no T2S

As instituições, com *standing orders* cuja conta a débito é a conta no T2S e a conta a crédito é uma conta no atual TARGET2 devem colocar um *Valid To* na *standing order*, de forma a inativar esses registos. Adicionalmente, podem criar *standing orders* que substituam as que estavam definidas. Esta atividade poderá ser efetuada antes de dia 20 de novembro.

Se não forem criadas novas *standing orders,* os fundos podem permanecer na conta no T2S.

Atividades no fim de semana de migração

Quando: domingo, 20 novembro 2022 | **Quem:** participantes

Alteração de *Standing Orders no T2S*

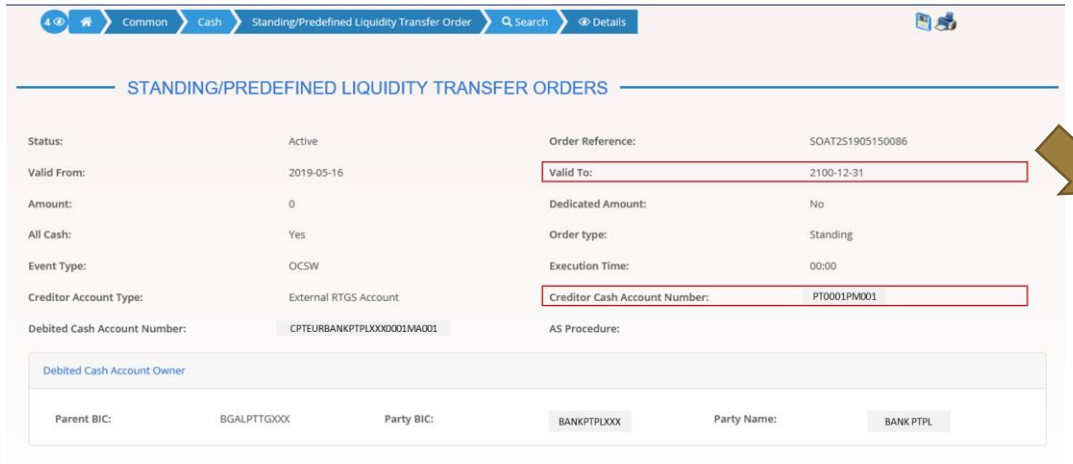

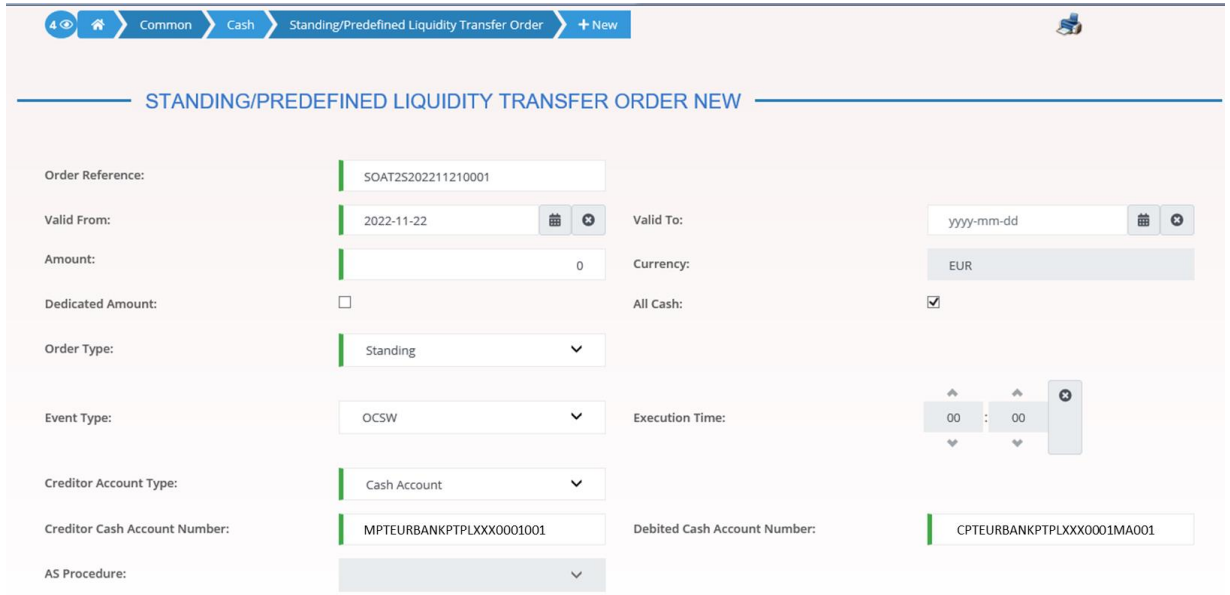

NOTA: neste exemplo, o participante tinha uma *standing order* definida para transferir do T2S para o TARGET2 todo o *cash* existente aquando do *optional cash sweep* no T2S.

Atividades no fim de semana de migração

Quando: segunda, 21 novembro 2022 | **Quem:** participantes

No final do primeiro dia de negócio nos novos serviços TARGET (21 novembro 2022) as instituições que subscrevam as camt.053 podem:

- **Validar** no **extrato de conta relativo à MCA *default***, que o saldo de abertura é igual ao do saldo de fim de dia no TARGET2-PT a 18/11/2022.

Exemplo: verificamos que o *Opening Balance* (OPBD) foi de +168.589,59€ a 21/11/2022. Tal significa que este foi o saldo de fim de dia do BANKPTPLXXX no TARGET2-PT a 18/11/2022. Adicionalmente, este extrato terá o saldo de fim de dia assim como todos os movimentos que explicam a variação de saldo dessa conta no dia de negócio.

<u>**Exceção**</u>: participantes com conta aberta no AGIL para cumprimento de reservas mínimas devem efetuar a validação indicada no slide seguinte.


```xml
<Stmt>
  <Id>1</Id>
  <Acct>
    <Id>
      <Othr>
        <Id>MPTEURBANKPTPLXXX0001001</Id>
      </Othr>
    </Id>
    <Ownr>
      <Id>
        <OrgId>
          <AnyBIC>BANKPTPLXXX</AnyBIC>
        </OrgId>
      </Id>
    </Ownr>
  </Acct>
  <Bal>
    <Tp>
      <CdOrPrtry>
        <Cd>OPBD</Cd>
      </CdOrPrtry>
    </Tp>
    <Amt Ccy="EUR">168589.59</Amt>
    <CdtDbtInd>CRDT</CdtDbtInd>
    <Dt>
      <Dt>2022-11-21</Dt>
    </Dt>
  </Bal>
```

Atividades no fim de semana de migração

Quando: segunda, 21 novembro 2022 | **Quem:** participantes

- **Validar** no **extrato de conta relativo à MCA aberta para cumprimento da garantia do SICOI em numerário** que o saldo de abertura é igual a zero e que ocorreu um crédito no montante exato ao do saldo de fim de dia da respetiva conta no AGIL a 18/11/2022.

O crédito será efetuado pelo Banco de Portugal durante o fim de semana de migração a partir de uma das suas contas.

Exemplo: o BANKPTPLXXX verifica que na conta MPTEURBANKPTPLXXX0001002, o saldo de abertura (OPBD) foi igual a 0,00€ e o saldo de fim de dia (CLBD) igual a 422,00€. Conseguirão ainda verificar que ocorreu um crédito na respetiva conta por parte de uma conta do Banco de Portugal (RPTEURBGALPTTG%).


```xml
<Stmt>
  <Id>1</Id>
  <Acct>
    <Id>
      <Othr>
        <Id>MPTEURBANKPTPLXXX0001002</Id>
      </Othr>
    </Id>
    <Ownr>
      <Id>
        <OrgId>
          <AnyBIC>BANKPTPLXXX</AnyBIC>
        </OrgId>
      </Id>
    </Ownr>
  </Acct>
  <Bal>
    <Tp>
      <CdOrPrtry>
        <Cd>OPBD</Cd>
      </CdOrPrtry>
    </Tp>
    <Amt Ccy="EUR">0.00</Amt>
    <CdtDbtInd>CRDT</CdtDbtInd>
    <Dt>
      <Dt>2022-11-21</Dt>
    </Dt>
  </Bal>
  <Bal>
    <Tp>
      <CdOrPrtry>
        <Cd>CLBD</Cd>
      </CdOrPrtry>
    </Tp>
    <Amt Ccy="EUR">422.00</Amt>
    <CdtDbtInd>CRDT</CdtDbtInd>
    <Dt>
      <Dt>2022-11-21</Dt>
    </Dt>
  </Bal>
  <TxsSummry>
    <TtlNtries>
      <NbOfNtries>1</NbOfNtries>
    </TtlNtries>
  </TxsSummry>
  <Ntry>
    <NtryRef>484315</NtryRef>
    <Amt Ccy="EUR">422.00</Amt>
    <CdtDbtInd>CRDT</CdtDbtInd>
    <Sts>
      <Cd>BOOK</Cd>
    </Sts>
    <BookgDt>
      <DtTm>2022-11-21T09:42:35.798+02:00</DtTm>
    </BookgDt>
    <ValDt>
      <Dt>2022-11-21</Dt>
    </ValDt>
    <BkTxCd>
```

Testes do fim de semana de migração

- Para preparar o fim-de-semana de migração em produção serão organizados testes do fim-de-semana de migração, **de participação obrigatória de todos os participantes com pelo menos uma conta aberta junto do Banco de Portugal**.

Teste do fim-de- semana de migração a ocorrer em julho 2022

- O teste irá decorrer entre 15 e 18 de julho de 2022;
- Deve ser considerada a seguinte equivalência entre os dias do fim-de-semana de migração em produção e os dias em que decorre o teste do fim-de-semana de migração entre 15 e 18 de julho:

Produção	Testes
18/11/2022	15/07/2022
19/11/2022	16/07/2022
20/11/2022	17/07/2022
21/11/2022	18/07/2022

- As instituições **têm de participar** obrigatoriamente **nas atividades previstas para domingo**, **17 de julho de 2022;**
- No domingo, 17 de julho, se o teste decorrer de acordo com o previsto, o Banco de Portugal **irá dar "luz verde"** aos participantes para iniciarem **as suas atividades** a partir das **06h00 PT**, sendo esperado que os participantes assegurem as atividades da sua responsabilidade descritas anteriormente nesta apresentação.

Nota: pode ser necessário solicitar horas extra para o fim-de-semana e envolver os departamentos de contabilidade, para validarem os extratos de conta recebidos a 18/07/2022.

Agenda

1 Enquadramento

2 Principais alterações da perspetiva legal

3 Procedimentos operacionais

4 Fim-de-semana de migração

5 **Planeamento e documentação**

Milestones a cumprir

Atividade	2018	2019				2020				2021				2022			
		1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.
Constituição da equipa de projeto	31/12																
Análise de impactos			31/03 - 30 /09														
Definição de requisitos de negócio e especificações funcionais					30/09 – 31/03												
Contratação do *network service provider*						Até 30/06/2021											
Adaptações legais e operacionais							Até 30/09/2022										
Desenvolvimento de *software*							31/03 – 30/06										
Teste das aplicações internas										01/03 – 31/08							
Testes de conectividade (ambiente de testes)												01/09 - 30/11					
User testing														01/12 – 30/09			
Testes de conectividade (ambiente de produção)															01/05 - 31/07		
Atividades de migração																22/08 - 31/10	
Implementação em produção																	**21 novembro 2022**

Próximas atividades | *User testing*

Atividade	2022									
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril.	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Testes livres										
Reporte mensal dos testes de certificação obrigatórios						Até 15/07/2022*				
Testes de Comunidade (business day testing)										
> Subscrição do SLIM para utilização em situações de contingência										
> Teste dos procedimentos de contingência**										
Testes de migração										

*Preferencialmente.
** Testes dos procedimentos de contingência em caso de falha ao nível do participante e dos procedimentos de contingência em caso de falha do TARGET com ativação do ECONS

28 março 2022
Migration Weekend Rehearsal.

15 julho 2022
Migration Weekend Dress Rehearsal.
Ligação do ambiente de testes dos novos serviços TARGET (*User Testing - UTEST*) ao ambiente de testes (UTEST) do TARGET2-Securities (T2S) e TARGET Instant Payment Settlement (TIPS)

23 setembro 2022
Migration Weekend Dress Rehearsal.

15 Outubro 2022
Migration Weekend Rehearsal (opcional).

Próximas atividades | Preparação para produção

Maio – Julho 2022

Testes de conetividade

- Em A2A (*Application-to-Application) :* envio e receção de uma mensagem;
- Em U2A (*User-to-application):* acesso ao ecrã do ESMIG.

[reporte o Banco de Portugal até 23 de julho 2022]

Até 1 julho 2022

Preenchimento e envio ao Banco de Portugal dos **formulários** *(registration forms)* para configuração dos dados de referência.

Agosto - setembro 2022

Configuração dos dados de referência pelo Banco de Portugal.

Setembro - Outubro 2022

Validação pelos participantes dos dados inseridos pelo Banco de Portugal;

Configuração dos dados de referência pelos participantes;

Validação pelo Banco de Portugal dos dados inseridos pelos participantes.

Reporte dos *milestones* ao Banco de Portugal em 2022

7 janeiro 2022

- Testes de conetividade em ambiente de testes.
- Início das atividades de *user testing*.

8 abril 2022

- Atividades de *user testing*.

8 julho 2022

- Atividades de *user testing*.
- Testes de conetividade em ambiente de produção.

7 outubro 2022

- Atividades de *user testing*.
- Testes de conetividade em ambiente de produção.
- Atividades de pré-migração e definição dos dados de referência em ambiente de produção.
- Adaptações legais e operacionais.

Plano de formação do Banco de Portugal

20 e 23 de NOVEMBRO 2020
Sessão introdutória

14 e 15 DEZEMBRO 2020
Processamento de *cash transfer orders*

22 e 25 JANEIRO 2021
Processamento de operações de sistemas periféricos

25 e 26 FEVEREIRO 2021
Transferências de liquidez

26 e 29 MARÇO 2021
Funcionalidades para gestão de liquidez

26 e 27 ABRIL 2021
Fluxos de mensagens

27 e 28 MAIO 2021
Formas de obtenção de informação

28 e 29 JUNHO 2021
Funcionalidades específicas do *Central Liquidity Management* (CLM) e ECONS II

28 e 29 SETEMBRO 2021
Ecrãs CLM e RTGS

11 e 12 OUTUBRO 2021
Configuração de dados de referência

25 OUTUBRO 2021
Workshop sobre a funcionalidade de *co-management*

11 e 12 NOVEMBRO 2021
Testes de certificação

23 e 24 de MAIO 2022
Alterações legais e operacionais

5. Documentação relevante

- *Key milestones for participants*
- *T2-T2S Consolidation project update*
- *High level summary of business changes*
- *Business Description Document v 2.1*
- *TARGET Services pricing guide v 1.0*
- *TARGET registration and onboarding guide*
- *Migration, Testing and Readiness Strategy v 2.0*
- *Frequently asked questions on migration, testing and readiness*
- *Ancillary systems procedures for T2 (last update: 22 June 2020)*
- *T2 Glossary v2.3*
- *Terms of reference for user testing*
- *Mandatory Test Cases for T2 Participants*
- T2-T2S Consolidation User Testing Execution – Testing conditions
- *Conetividade:*
  - T2-T2S Consolidation: Connecting to the Eurosystem Single Market Infrastructure Gateway
  - *T2 Connectivity Guide v1.0*
  - *ESMIG U2A Qualified Configurations v1.3*
  - *ESMIG terms of reference*
  - *Maximum prices for connectivity to T2, T2S, TIPS and ECMS*
  - *Frequently asked questions about ESMIG Connectivity Services Agreements*
- Informação relativa às mensagens e ao portal de testes da SWIFT:
  - *T2 MyStandards and Readiness Portal User Guide*
  - *Information on how to access T2 MyStandards*
  - *MyStandards Readiness Portals for external message testing*
- *Knowledge-based repository*
  - *Explainer on distinguished name and authentication*
  - *Explainer on automated and rule-based liquidity transfers*
  - *Explainer on Links in T2, T2S and TIPS*
  - *Examples Multi-addressee and addressable BIC*
  - *Explainer on Co-Management*
  - *Examples CLM RTGS BusinessFileHeader and BusinessApplicationHeader*
  - *Explainer on Co-Management – Example Scenarios*
  - *XSD of A2A Datawarehouse Reports (cf. DWH UDFS chapter 3.1)*
  - *Frequently Asked Questions on co-management*
  - *Explainer on CRDM terms for T2*
  - *Explainer on zero values*
  - *Collection of functional questions and answers on the T2-T2S Consolidation project*
  - *Explainer on message processing times*
- *User requirements documents v 2.2:*
  - *User Requirements Documents for Central Liquidity Management (CLM)*
  - *User Requirements Documents for RTGS*
  - *User Requirements Documents for Common Components*

5. Documentação relevante

- *UDFS - User Detailed Functional Specifications v 2.2.*
  - *Cover Note - User Detailed Functional Specifications v 2.2*
  - *User Detailed Functional Specifications v 2.2 - Central Liquidity Management (CLM)*
  - *User Detailed Functional Specifications v 2.2 - Real-time gross settlement (RTGS)*
  - *User Detailed Functional Specifications v 2.2 - Business Day Management (BDM)*
  - *User Detailed Functional Specifications v 2.2 – Billing Common Component (BILL)*
  - *User Detailed Functional Specifications v 2.2 – Common Reference Data Management (CRDM)*
  - *User Detailed Functional Specifications v 2.2 – Data Warehouse (DWH)*
  - *User Detailed Functional Specifications v 2.2 – Enhanced Contingency Solution (ECONS II)*
  - *User Detailed Functional Specifications v 2.2 – Eurosystem Single Market Infrastructure Gateway (ESMIG)*
  - *T2 User Detailed Functional Specifications v2.2 – Business Validation Rules*
  - *MyStandards links for CLM and RTGS UDFS v2.2 messages*
  - *MyStandards links for CoCo UDFS v2.2 messages*
- *User Handbooks*
  - T2 User Handbook v3.0 – Real-Time Gross Settlement (RTGS)
  - T2 User Handbook v2.0 – Billing (BILL)
  - T2 User Handbook v3.0 – Central Liquidity Management (CLM)
  - T2 User Handbook v2.0 – Enhanced Contingency Solution (ECONS-II)
  - T2 User Handbook v2.0 – Common Reference Data Management (CRDM)
  - T2 User Handbook v2.0 – Business Day Management (BDM)
  - T2 User Handbook v2.0 – Data Warehouse (DWH)
  - GUI Descriptions v1.0 – CLM and RTGS Component
- *Change requests* a incluir na próxima versão dos UDFS:
  - CSLD-0044-URD Backup payments
  - CSLD-0050-URD Adapter between CLM and TIPS
  - CSLD-0053-UHB Cash Transfer Category
  - CSLD-0054-SYS Quick Input Fields
  - CSLD-0061-UDFS Delta Set Retrieval
  - CSLD-0069-UDFS pacs.004 Original Group Information
  - CSLD-0070-UHB Multiplex
  - CSLD-0071-SYS Migration of Balances Tool
  - CSLD-0072-UHB-Multiplex
  - CSLD-0074-UDFS Data propagation and data loading adaptations
  - CSLD-0075-UDFS Data propagation and data loading adaptations Part C
  - CSLD-0076-UDFS Multiplex
  - CSLD-0077-UHB Multiplex
  - CSLD-0078-UHB Multiplex
  - CSLD-0079-UHB Multiplex Editorial Change Request for updates related to CLM RTGS UHB v2.0
  - CSLD-0081-UDFS Multiplex Editorial on UDFS v2.2
  - CSLD-0085-UDFS Multiplex Editorial for UDFS v3.0 and UHB v3.0
  - CSLD-0102-UDFS Multiplex Editorial for UHB v3.0 and UDFS v3.0
  - Annex to CSLD-0107 - Updated T2 Business Validation Rules as of April 2022

5. Documentação relevante

- Documentação decorrente das sessões de formação/sessões de esclarecimento promovidas pelo Banco de Portugal:
  - *Evolução dos Serviços TARGET | Sessão introdutória* [20 e 23 novembro 2020]
  - Evolução dos Serviços TARGET | Processamento de cash transfers [14 e 15 dezembro 2020]
  - Evolução dos Serviços TARGET | Sistemas periféricos [22 e 25 janeiro 2021]
  - Evolução dos Serviços TARGET | Transferências de liquidez [25 e 26 fevereiro 2021]
  - Evolução dos Serviços TARGET | Gestão de liquidez [26 e 29 março 2021]
  - Evolução dos Serviços TARGET | Mensagens [26 e 27 abril 2021]
  - Evolução dos Serviços TARGET | Formas de obtenção de informação [27 e 28 maio 2021]
  - Evolução dos Serviços TARGET | Funcionalidades específicas do Central Liquidity Management (CLM) e do ECONS II [28 e 29 junho 2021]
  - Evolução dos Serviços TARGET | Graphical User Interface – CLM e RTGS [28 e 29 setembro 2021]
  - Evolução dos Serviços TARGET | Configuração de dados de referência [11 e 12 outubro 2021]
  - Evolução dos Serviços TARGET | Funcionalidade de Co-management [25 outubro 2021]
  - Evolução dos Serviços TARGET | Testes de certificação [11 e 12 novembro 2021]

- Documentação de suporte no site do Banco de Portugal:
  - *Evolução dos Serviços TARGET | Perguntas Frequentes*
  - *Evolução dos Serviços TARGET | User Testing Guide*
  - Evolução dos Serviços TARGET | Milestones

Documentação adicional disponível através do seguinte *link.*

Questões poderão ser remetidas para:

target@bportugal.pt

21 31 30 240

Evolução dos Serviços TARGET

Alterações operacionais

Departamento de Sistemas de Pagamentos

23 e 24 de maio de 2022

BANCO DE PORTUGAL
EUROSYSTEM